



# Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos

18º Relatório de Atividades

2012

# ÍNDICE

**Nota introdutória.....**

**I - Atividade da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos .....**

1. Sessões .....
2. Composição da CADA .....
3. Movimento geral de processos .....
4. Colaboração com outras entidades.....
5. Atendimento, prestação de informações e esclarecimento dos cidadãos e serviços públicos.....
6. Recursos utilizados .....
7. Sistematização do presente Relatório de Atividades.....

**II - Composição da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos e dos seus Serviços de Apoio em 2012 .....**

## ANEXOS

**ANEXO A** - Índice Ideográfico dos Pareceres de 2012.....

**ANEXO B** - Quadro resumo dos pareceres emitidos pela CADA no ano 2012 .....

**ANEXO C** - Quadro legal do regime de acesso aos documentos administrativos.....

## Introdução

O presente relatório, referente ao ano de 2012, da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA), entidade administrativa e independente (nº 3 do artigo 267º da Constituição da República Portuguesa), pretende trazer a público as suas principais atividades.

Pretende-se, ainda, facultar aos interessados na matéria do acesso aos documentos administrativos um instrumento de trabalho prático que integre, de forma clara e sintética, o entendimento desta Comissão sobre o direito fundamental de acesso aos documentos e informação administrativa.

Com este relatório cumpre a CADA, apesar do seu estatuto de independência, uma obrigação legal que consiste na elaboração de um relatório anual que deve ser enviado ao Presidente da Assembleia da República e ao Primeiro-Ministro, nos termos do artigo 27º, nº 1, alínea g) da LADA (Lei nº 46/2007, de 24 de Agosto).

Entende-se que deve este relatório, além de evidenciar as atividades da CADA, reunir e estruturar a informação mais relevante por forma a demonstrar a forma como a LADA foi aplicada.

Deve, ainda, mostrar o papel desempenhado pela CADA na resolução dos casos concretos, no âmbito do direito de acesso à informação administrativa, quer nos pedidos de parecer que a Administração Pública dirigiu à CADA quer nas queixas que os particulares dirigiram contra a Administração.

Em síntese pode afirmar-se que este relatório é um instrumento indispensável para divulgar o modo como a CADA desempenhou as suas atribuições permitindo, ainda, o controlo interno e externo no cumprimento das suas obrigações legais.

Penso que é também o momento adequado para refletirmos sobre a necessidade de implementar algumas medidas com vista a efetivar algumas normas legais, já constantes da LADA, e cujo cumprimento pela Administração Pública vem sendo sucessivamente adiado.

Referimo-nos concretamente ao artigo 9º da LADA, responsável pelo acesso, que impõe às entidades administrativas o dever de designar um responsável pelo cumprimento das disposições da presente lei e ao artigo 10º, divulgação de informação, que impõe a obrigação de a informação identificada ser divulgada em bases de dados e atualizada semestralmente.

Com efeito é também competência da CADA zelar pelo cumprimento e aperfeiçoamento das normas de acesso aos documentos administrativos.

Continuamos a pensar que o aperfeiçoamento da aplicação da LADA representará o melhor caminho para uma administração mais aberta e transparente e de uma cidadania mais participativa e interveniente.

E tal aperfeiçoamento contribuirá para elevar o grau de exigência e de responsabilização do Estado e da Administração Pública o que conduzirá a uma

melhoria na satisfação das necessidades e aspirações coletivas, e a uma cidadania mais eficaz e um melhor desenvolvimento social e individual.

Será o aperfeiçoamento do direito fundamental de acesso em ponderação com os demais valores constitucionais que nos ajudará a implementar o espírito da Convenção de Aarhus e da Diretiva de Ambiente.

Continuamos a aguardar que uma nova lei de acesso seja discutida pela Assembleia da República e que, neste âmbito, possa ser apreciada também a proposta de projeto que a Comissão já apresentou.

E uma nova lei de acesso não poderá deixar de acompanhar os ventos da mudança que a discussão da Diretiva de Acesso à informação administrativa, no âmbito da União Europeia, nos vem indicando e que se espera que, brevemente, seja aprovada.

Continuamos a questionar se continua a justificar-se a limitação da competência da CADA quanto à apreciação do direito de acesso à informação não procedimental.

A informação estatística, que deste relatório consta, apresenta resultados que poderão sugerir uma melhoria do quadro normativo e das intervenções diretas e concretas junto da Administração Pública.

Este relatório refere, ainda, os recursos utilizados e o cumprimento das metas definidas e indica a estratégia para o futuro.

Dá este relatório, ainda, cumprimento ao artigo 10º da LADA que impõe, também à CADA, o dever de publicar os documentos que implicam interpretação de normas jurídicas ou descrevam procedimentos administrativos.

Todos os pareceres reunidos neste relatório podem ser, ainda, consultados, no site da CADA, pela data e ordem da sua aprovação.

Procurou manter-se uma resposta adequada à necessidade de assegurar o acesso à informação administrativa e, desta forma, contribuir para uma maior abertura e transparência da actividade administrativa, tal como o impõe o nº 2, artigo 268º da Constituição da República Portuguesa.

É oportuno realçar o trabalho, esforço e dedicação dos membros e funcionários desta Comissão que permitiram a resposta adequada às solicitações que foram dirigidas à Comissão por forma a contribuir para uma sociedade mais democrática, participativa e interveniente na defesa do bem comum.

O Presidente



António José Pimpão

**I**

**Atividade da  
Comissão de Acesso  
aos Documentos Administrativos (CADA)  
no ano de 2012**

## **Atividade da CADA no ano 2012**

### **1. Sessões**

Durante o ano de 2012, a Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA) realizou 11 sessões. A periodicidade foi mensal (sendo, porém, que, no mês de agosto, não houve sessão).

### **2. Composição da CADA**

A CADA é, de acordo com o artigo 25º, n.º 1, da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, diploma que regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização e, doravante, designado por LADA, *“uma entidade administrativa independente, que funciona junto da Assembleia da República”*.

Trata-se de um órgão colegial, constituído por onze Membros que, à exceção do seu Presidente, podem exercer os respetivos mandatos em acumulação com outras funções ou cargos que desempenhem (artigo 30º, n.º 2, da LADA).

A CADA dispõe de Serviços de Apoio, dirigidos por um Secretário, equiparado a Diretor de Serviços.

O atual elenco da CADA tomou posse perante Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República em 14 de junho de 2012.

Assim, em 31 de Dezembro de 2012, a Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos e os seus Serviços de Apoio apresentavam a composição constante do Capítulo II deste Relatório.

### **3. Movimento geral dos Processos**

De 2011 para 2012 transitaram 124 processos, todos iniciados naquele ano. Em 2012, foram abertos 617 novos processos, tendo sido reabertos 8, o que se traduz

num total de 625. Desse total de 625 processos, 135 correspondem a pedidos de Parecer relativos a dúvidas da Administração sobre a possibilidade de, legalmente, facultar o acesso a documentos, 485 a queixas decorrentes de denegação de acesso e 5 a outras situações.

O número de processos findos em 2012 foi de 657, sendo de registrar que, no final desse ano, se encontravam pendentes 92 processos, que transitaram para 2013. O quadro seguinte permite uma visão global dos processos iniciados e findos desde o início da atividade da CADA:

### **Processos iniciados e findos e respetiva percentagem de acréscimo/decrécimo anual desde o início da atividade da CADA**

<b>Anos</b>	<b>Processos iniciados</b>		<b>Processos findos</b>	
	Registados	% de aumento anual	Registados	% de aumento anual
1994/95	72	-	51	-
1996	95	32%	92	80%
1997	142	49%	145	58%
1998	204	44%	203	40%
1999	305	49%	289	42%
2000	431	42%	403	46%
2001	514	19%	513	27%
2002	421	-18%	418	-19%
2003	542	29%	525	26%
2004	527	-3%	553	5%
2005	496	- 9%	503	- 9%
2006	595	20%	565	12%
2007	556	- 6,55%	559	- 1%
2008	570	2,5%	610	9,1%
2009	650	14%	594	-2,62%
2010	760	16,92%	716	20,53%
2011	637	-16,18%	624	-12,85%
2012	625	-1,88%	657	5,28%

O quadro seguinte revela a atividade desenvolvida em 2012:

### Quadro-resumo dos Processos recebidos e dos Pareceres aprovados entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2012

Transitaram de 2011	Processos Novos	Reabertos	Processos entrados (total)			
124	617	8	625 <sup>a)</sup>			
				422	210 <sup>b)</sup>	92
				Pareceres emitidos	Findos sem Parecer	Transitaram para 2013

(a) Relativamente aos Processos entrados é de referir, ainda, que:

- 11 desses Processos receberam mais 1 por apensação;
- 3 desses Processos receberam mais 2 por apensação;
- 1 desses Processos recebeu mais 7 por apensação.

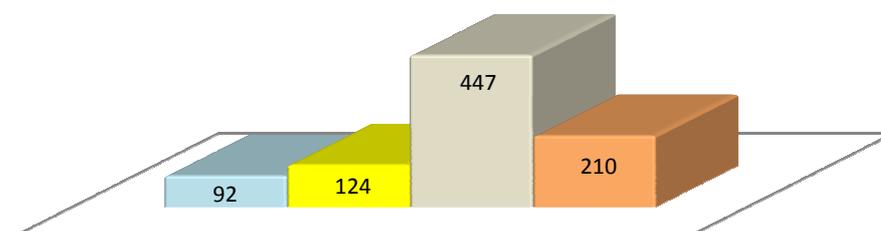
(b) Em 2012, 186 processos foram resolvidos sem necessidade de Parecer, isto é, foram arquivados por despacho do Presidente da CADA (no uso de competências delegadas pela Comissão). Tais processos corresponderam, no essencial, a:

- Desistências dos queixosos (dado que a Administração lhes tinha facultado entretanto o acesso, em geral depois de convidada pela CADA a pronunciar-se sobre as queixas);
- Situações decorrentes de questões suscitadas fora do âmbito de intervenção da CADA;
- Queixas infundadas ou extemporâneas.

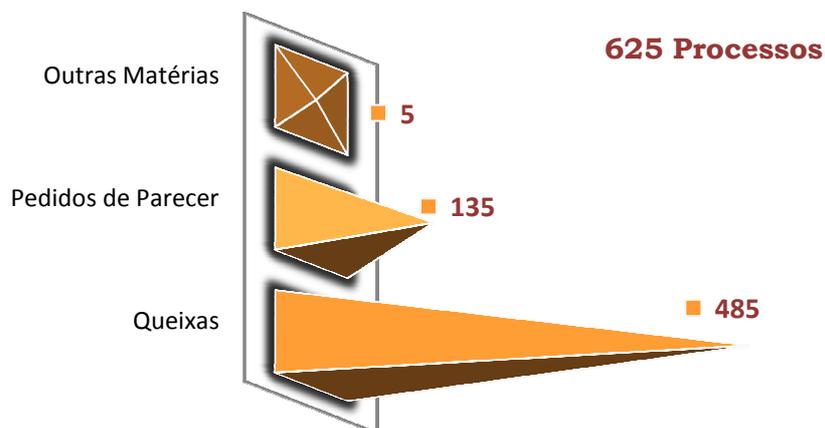
### Atividade da CADA em 2012

(Número de Processos transitados de 2011, número de Processos resolvidos e número de Processos que transitaram para 2013)

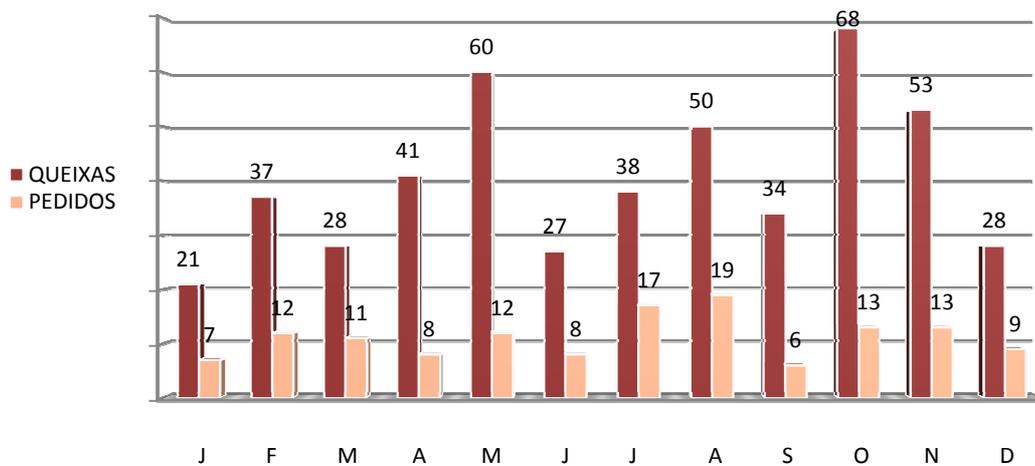
■ Transitados para 2013   ■ Transitados de 2011   ■ Com Parecer   ■ Arquivados



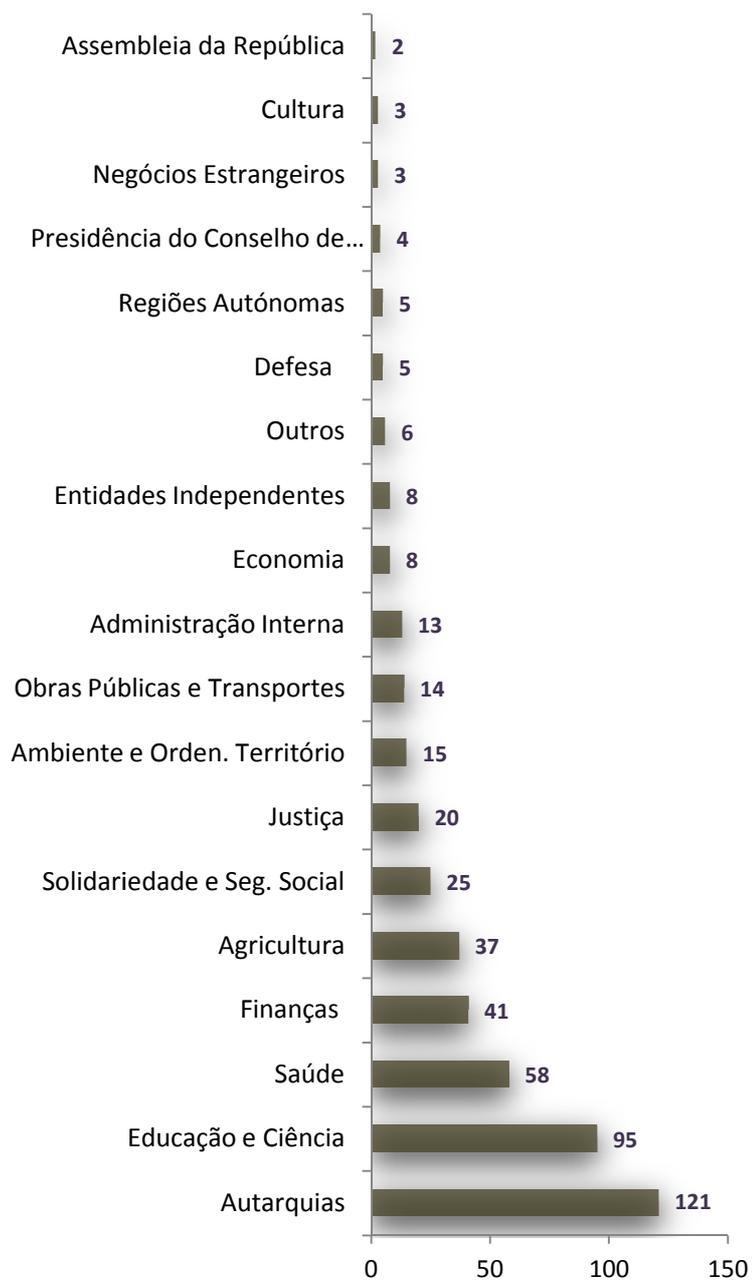
## Representação gráfica dos 625 Processos abertos em 2012



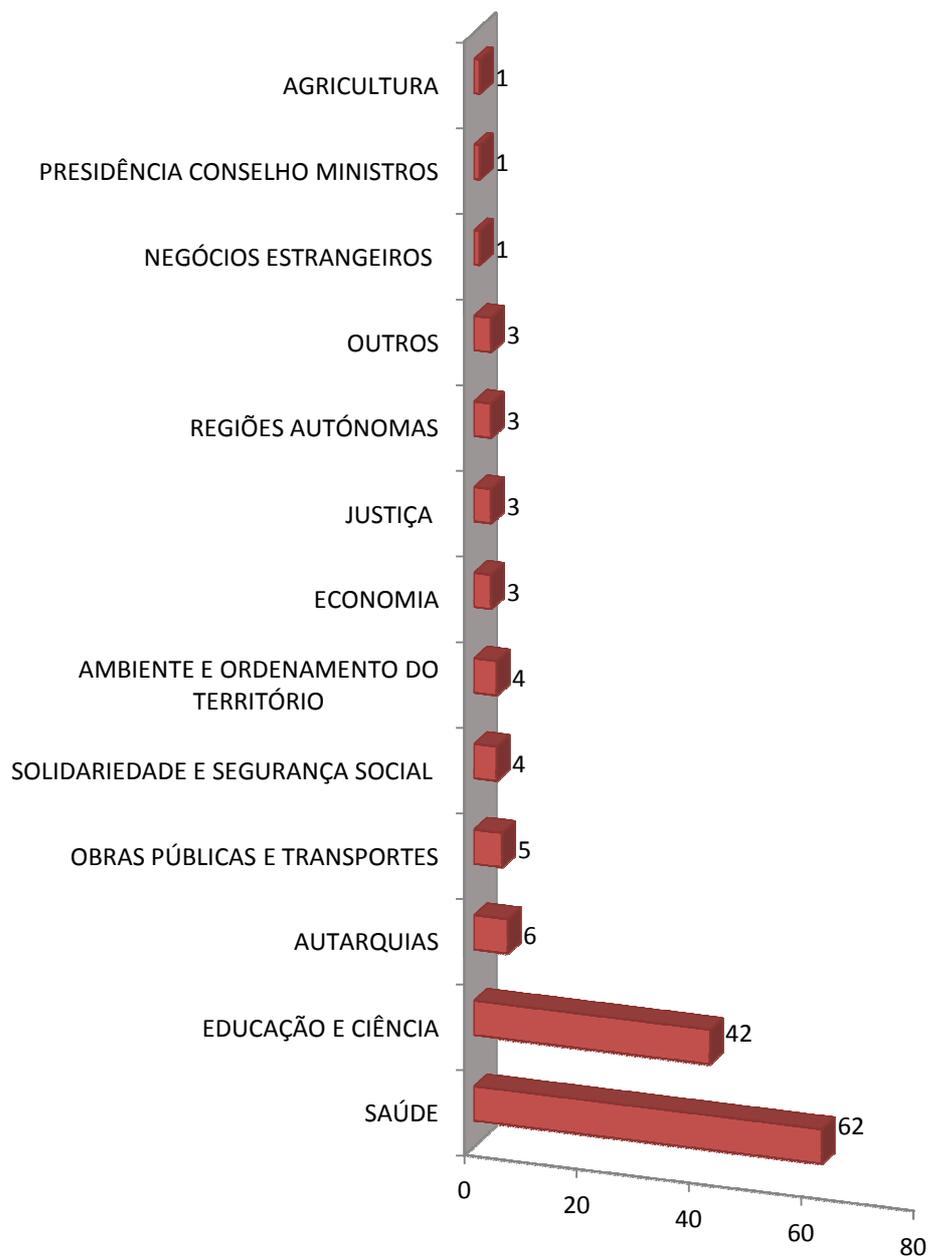
## Distribuição, ao longo de 2012, dos Processos recebidos na CADA relativos a queixas e pedidos de Parecer sobre o acesso a documentos administrativos



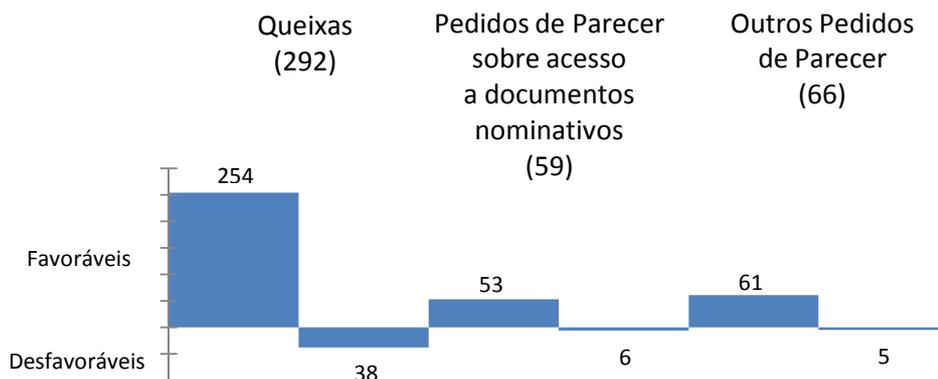
**Sectores da Administração Pública contra os quais, em 2012, foram apresentadas queixas pelos particulares que viram recusado o acesso a documentos administrativos**



## Sectores que formularam pedidos à CADA sobre a possibilidade de facultarem o acesso a documentos administrativos



## Sentido dos Pareceres que, em 2012, foram emitidos sobre situações concretas de acesso a documentos administrativos



Em 2012, a CADA emitiu 422 Pareceres, dos quais 417 tiveram na sua génese questões concretas, isto é, diretamente relacionadas com o acesso, pelos particulares, a documentos administrativos (ou seja, com documentos produzidos e / ou detidos pelas entidades a que se reporta o artigo 4º da LADA) e 5 foram atinentes a outras questões.

Dos referidos 417 Pareceres que incidiram sobre específicas pretensões de acesso, a CADA pronunciou-se em sentido favorável em 368 deles, dando, pois, Parecer desfavorável nos restantes 49 casos.

Embora os Serviços de Apoio da Comissão – e tal como tem sido feito em anos anteriores – tenham procurado obter das entidades requeridas / entidades consulentes informação sobre as respetivas decisões finais perante tais Pareceres favoráveis, só se conseguiram respostas em 311 dessas 368 situações. Assim:

- a) Em 251 casos, as entidades requeridas informaram ter facultado o acesso; em 44 situações, a Administração manteve a sua recusa inicial; em 8 outros casos, a CADA recebeu a informação de que tinha sido disponibilizado um acesso parcial aos documentos em questão; e, nos restantes 8, foi comunicado a esta Comissão que as entidades requeridas não detinham os documentos cujo acesso havia sido solicitado;

- b) Considerando tão-somente o mesmo universo de informação fidedigna (ou seja, 311 respostas), verifica-se que, face ao Parecer favorável da CADA, a Administração decidiu, em sede de reapreciação, facultar o acesso em cerca de 81% das situações em que, previamente, o tinha recusado ou em que tivera dúvidas, tendo disponibilizado um acesso parcial em cerca de 2,5% dos casos e tendo informado não dispor dos documentos pretendidos em 2,5% das situações;
- c) Tomando em conta as referidas 311 respostas, regista-se que, apesar do Parecer favorável da CADA, a Administração manteve a recusa inicial, não facultando os documentos, em 14% dos casos.

Durante o ano de 2012 – e não obstante os Pareceres proferidos na sequência das mencionadas consultas da Administração sobre a possibilidade de, legalmente, revelar determinados documentos administrativos e das queixas dos particulares (cidadãos e empresas) a quem foi recusado o acesso, por fotocópia, por certidão ou por consulta -, esta Comissão, tal como acima se deixou expresso, emitiu ainda Parecer sobre outras questões.

Assim:

- 1.º) No Parecer n.º 5/2012, de 17 de janeiro (Processo n.º 624/2011), a CADA pronunciou-se, a pedido da Comissão de Ética para a Investigação Clínica (CEIC) - *“organismo independente constituído por profissionais de saúde e outros, incumbido de assegurar a proteção dos direitos, da segurança e do bem-estar dos participantes nos ensaios clínicos e de garantir a mesma junto do público (...)”* -, sobre *“uma proposta de recomendação aprovada em sede de reunião plenária da CEIC”*, cujo tema se reportava ao *«Acesso aos dados do processo clínico dos participantes em ensaios clínicos pelos monitores»*.  
O Parecer emitido foi globalmente favorável à proposta de deliberação em apreço, tendo, no entanto, sido considerado que a mesma deveria ser objeto das alterações que foram aí sugeridas.
- 2.º) Em 14 de fevereiro, foi aprovado o Parecer n.º 38/2012 (emitido no quadro do Processo n.º 9/2012), resultante de um pedido do Presidente da Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

para que a CADA se pronunciasse sobre o Projeto de Lei n.º 115/XII/1.<sup>a</sup> (PS) relativo à “*Transparência Ativa da Informação Pública*”.

Neste Parecer, assente em razões de ordem exclusivamente jurídica (os únicos que à CADA cabe apreciar), esta Comissão concluiu o seguinte:

- “a) *Que o conteúdo do Projeto de Lei n.º 115/XII/1.<sup>a</sup> (PS), relativo à «Transparência Ativa da Informação Pública», representa um passo em frente, ainda que tímido, em relação ao modelo atual;*
- b) *Que, de um ponto de vista jurídico, haveria vantagens em ir mais além, pela consagração de uma solução que se traduzisse:*
- *Na disponibilização pró-ativa da informação administrativa (ambiental ou de outra índole), através da existência de um único diploma sobre o acesso a tal informação;*
  - *No caráter mais efetivo da atividade da CADA, que, deixando de emitir meros pareceres, passaria a emitir deliberações, o que aliviaria os tribunais administrativos e fiscais de uma grande parte dos processos de intimação para prestação de informações, consulta de processos e passagem de certidões;*
  - *Na aplicação de sanções pecuniárias compulsórias em situações de incumprimento.*
- c) *Remeter, novamente, à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, acompanhada deste Parecer, a sua «Proposta de Anteprojeto de Lei de Acesso à Informação Administrativa», aprovada em 16 de fevereiro de 2011;*
- d) *Enviar, de novo, aos Presidentes dos diversos Grupos Parlamentares aquela «Proposta», juntamente com cópia deste Parecer”.*

3.º) O Parecer n.º 124/2012, de 17 de abril (Processo n.º 119/2012), traduz a posição da CADA sobre a Lei n.º 15/2012, de 3 de abril, que institui o Sistema de Informação dos Certificados de Óbito (SICO).

No mencionado Parecer, enviado à Senhora Presidente da Assembleia da República, aos Senhores Ministros da Justiça e da Saúde, aos Senhores Presidentes dos Grupos Parlamentares e à Senhora Presidente da Comissão Parlamentar de Saúde, a CADA propôs que o n.º 5 do artigo 8º, o artigo 12º e o

artigo 20º do referido diploma fossem “*revogados no segmento em que se referem ao acesso*”, ou, se se não optasse por esta solução, que os preceitos tivessem a redação que a CADA aí propôs.

- 4.º) No âmbito do Processo n.º 391/2012, foi emitido, em 18 de setembro, o Parecer n.º 242/2012 que se reporta à Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto, diploma sobre a antidopagem no desporto e que adota na ordem jurídica interna as regras estabelecidas no Código Mundial Antidopagem.

No aludido Parecer, de que foi dado conhecimento à Senhora Presidente da Assembleia da República, ao Senhor Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, ao Senhor Secretário de Estado do Desporto e Juventude, aos Senhores Presidentes dos Grupos Parlamentares, ao Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, ao Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura e ao Senhor Presidente do Instituto do Desporto e Juventude, a CADA propôs, fundamentando-a, outra redação para o artigo 41º, n.º 2.

- 5.º) No quadro do mesmo Processo, esta Comissão pronunciou-se, através do Parecer n.º 342/2012, de 20 de novembro, sobre o parecer n.º 63/2012, da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), o qual incidia sobre o Parecer n.º 242/2012, que a CADA tinha emitido em 18 de setembro.

No Parecer ora em referência, remetido às entidades a que se fez menção no ponto anterior, esta Comissão, em síntese:

- a) Reafirmou, na íntegra, o conteúdo do seu Parecer n.º 242/2012, de 18 de setembro;
- b) Propôs, em alternativa, a revogação do artigo 41º da Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto, a fim de evitar quaisquer dúvidas que se reportassem à competência da CADA e da CNPD.

#### **4. Colaboração com outras entidades**

Para além da colaboração dada por dever institucional e consubstanciada na emissão de Pareceres, esta Comissão participou, em conjunto com outras entidades, em iniciativas de que se destacam as seguintes:

a) Em 19 de novembro de 2012, em organização simultânea do Centro Hospitalar de São João (CHSJ), EPE, no Porto, e da CADA, realizou-se na Aula Magna da Faculdade de Medicina daquela cidade, o *“I Colóquio do Acesso à Informação em Saúde”*.

A iniciativa partiu do CHSJ e mereceu o rápido acolhimento da CADA, na medida em que poderia contribuir – como efetivamente contribuiu - para o esclarecimento e divulgação de um tema que, desde sempre, tem merecido a melhor atenção desta Comissão. O Colóquio representou um enorme sucesso, traduzido não apenas no número de participantes, mas também na grande qualidade das intervenções aí produzidas.

b) Na sequência de um pedido que lhe foi endereçado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, a CADA participou, em dezembro de 2012 e tal como tem feito em anos anteriores, num encontro com alunos do Curso de Licenciatura em Solicitadoria, tendo proporcionado aos destinatários uma visão de conjunto sobre a Comissão e sobre a LADA e a Lei do Acesso à Informação Ambiental (Lei n.º 19/2006, de 12 de Junho – LAIA).

## **5. Atendimento, prestação de informações e esclarecimento dos cidadãos e dos serviços públicos**

Em 2012, os Serviços de Apoio da Comissão garantiram, como sempre o têm feito, o atendimento permanente dos particulares (cidadãos ou empresas), bem como dos serviços e organismos públicos, que se dirigiram à CADA por telefone, por correio (tradicional ou eletrónico), por fax ou pessoalmente.

Receberam-se 2100 documentos, expediram-se 1978 ofícios e foi dada resposta a 65 informações solicitadas através do correio eletrónico.

Elaboraram-se 499 informações preparatórias de decisões superiores, do Presidente ou da Comissão.

Em 2012, os Serviços de Apoio da CADA deram resposta a 437 chamadas telefónicas, num total de 91 horas e 30 minutos de comunicação. Tais telefonemas visavam esclarecer dúvidas sobre o regime de acesso aos documentos administrativos, o que foi feito, tomando sobretudo por referência a doutrina da Comissão.

Embora o Relatório de Atividades da CADA relativo a 2011 tenha sido o primeiro não publicado em livro, foram distribuídos aos serviços e organismos da Administração Pública, bem como a outras entidades que as solicitaram, exemplares de publicações da CADA, em especial dos anteriores Relatórios de Atividades (com maior destaque para o referente a 2010).

No sítio da CADA - [www.cada.pt](http://www.cada.pt) - divulgaram-se os Pareceres da Comissão e outros assuntos de interesse sobre a matéria do acesso à informação, tendo o mesmo sucedido com os assuntos tratados nas reuniões e com as deliberações tomadas pela Comissão em cada uma das suas sessões de trabalho.

## **6. Recursos utilizados**

No final de 2012, os Serviços de Apoio da CADA dispunham do pessoal constante da relação nominativa publicada no Capítulo II do presente Relatório.

Até ao final de fevereiro de 2012, a CADA contou com 10 trabalhadores permanentes (um secretário, quatro assessores jurídicos, quatro trabalhadores com funções administrativas e um motorista).

Todavia, esse número ficou, a partir de 1 de março de 2012, reduzido a oito elementos, por virtude do regresso, a seu pedido, de duas das assessoras jurídicas às respetivas situações de origem.

No entanto, esta situação veio a ser colmatada através da abertura de procedimento de seleção de pessoal para efeitos de preenchimento de vagas de técnico superior, na área funcional de apoio jurídico, no âmbito dos mecanismos de

mobilidade interna, na sequência do qual foi possível contar, desde abril de 2012, com a colaboração de mais dois juristas.

Por conseguinte, embora com alguns atrasos (que se apresentam sempre inevitáveis quando ocorrem situações como as apontadas), foi possível, graças ao grande empenho, ao esforço e à dedicação da pequena equipa dos seus Serviços de Apoio, garantir que a CADA cumprisse a missão que lhe cabe e que, no geral, desse resposta às solicitações que lhe foram dirigidas.

Registe-se, ainda, que uma das trabalhadoras com funções administrativas requereu que, no final de 2012, fosse dada por finda a sua situação de mobilidade nesta Comissão, pedido que foi deferido.

O orçamento da CADA, *“cujá dotação é inscrita no orçamento da Assembleia da República”* (cfr. n.º 2 do artigo 25º da LADA), foi, no ano económico de 2012, de 780 178 €, sendo 770 178 € para despesas correntes e 10 000 € para despesas de capital.

## **7. Sistematização do presente Relatório de Atividades**

O Capítulo I deste Relatório corresponde à descrição sucinta da atividade da CADA durante o ano 2012.

O Capítulo II contém a identificação dos Membros da Comissão e do pessoal que integrava os Serviços de Apoio em 31 de Dezembro de 2012.

Integram ainda o presente Relatório os Anexos A, B e C.

No Anexo A é publicado o índice ideográfico dos pareceres emitidos em 2012, o qual visa facilitar a respetiva pesquisa temática.

O Anexo B contém um quadro resumo de todos os Pareceres emitidos em 2012 indicando-se, relativamente a cada um, o número do parecer, a data de aprovação,

o número do respetivo processo, a matéria do pedido ou da queixa, a identificação dos requerentes ou dos queixosos e, neste caso, as entidades requeridas que indeferiram expressa ou tacitamente os pedidos de acesso documental. O mesmo quadro inclui o resumo do sentido dos pareceres aprovados, bem como a decisão final das entidades administrativas, após o Parecer favorável da CADA, nos casos em que essa decisão tenha chegado ao conhecimento destes Serviços.

No sítio da CADA na Internet - [www.cada.pt](http://www.cada.pt) - podem ser consultados todos os Pareceres da Comissão desde o início da sua atividade.

Os textos dos Pareceres foram anonimizados nos casos em que neles haja apreciações ou juízos de valor ou elementos referentes à reserva da intimidade da vida privada de pessoas singulares, de acordo com o estabelecido no artigo 268º, n.º 2, da Constituição e na LADA, e segundo a orientação que vinha sendo seguida pela CADA nesta matéria.

No entanto, por deliberação da Comissão, todos os Pareceres emitidos desde a sessão de 20 de novembro de 2012, passaram, independentemente do respetivo conteúdo, a ser anonimizados pelo que concerne às pessoas singulares neles referidas.

Por fim, o Anexo C contempla a indicação do quadro legal do regime de acesso aos documentos administrativos.

**II**

**Composição da Comissão de Acesso  
aos Documentos Administrativos  
e dos seus Serviços de Apoio  
em 31 de dezembro de 2012**

## **Composição da CADA em 31 de dezembro de 2012**

- **Presidente:**

Juiz Conselheiro Dr. António José Pimpão, designado pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

- **Membros efectivos:**

Deputados Luís Filipe Montenegro Cardoso de Moraes Esteves e Pedro Filipe Mota Delgado Simões Alves, eleitos pela Assembleia da República;

Prof. Doutor David José Peixoto Duarte, designado pela Presidente da Assembleia da República;

Prof<sup>a</sup> Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo e Dr. Paulo Bebiano e Moura da Costa Pinheiro, designados pelo Governo;

Dr. Antero Fernandes Rôlo, designado pelo Governo da Região Autónoma dos Açores;

Prof. Doutor José Renato Gonçalves, designado pelo Governo da Região Autónoma da Madeira;

Eng.<sup>o</sup> Artur Trindade, designado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses;

Dr. João Perry da Câmara, designado pela Ordem dos Advogados;

Dra. Maria Helena da Silva Santos Delgado António, designada pela Comissão Nacional de Protecção de Dados

## **Serviços de Apoio (em 31 de dezembro de 2012)**

### **Funcionários permanentes:**

Dr. Rui Álvaro de Figueiredo Ribeiro - Secretário da Comissão / Director de Serviços

Dr. David Caldeira

Dra. Sara Santiago

Dra. Fernanda Rodrigues

Dr. Vasco Cipriano

Amélia Pinela

Lurdes Artur

Florinda Ribeiro

José Almeida

Paulo Silvério

### **Em regime de avença:**

José Raimundo (manutenção do material informático)

# ANEXO A

Índice Ideográfico

**PARECERES DA COMISSÃO DE ACESSO  
AOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS**

**2012**

**ÍNDICE IDEOGRÁFICO**

## Descritores 2012

### ABUSO

- Abuso de direito

### ACESSO

- Acesso a informação por eleitos locais
- Acesso a informação procedimental
- Acesso a informação não procedimental
- Acesso a instrumentos de gestão

### ACÓRDÃO

- Acórdão

### ACORDO

- Acordo de regulação das responsabilidades parentais
- Acordos laborais
- Acordos de natureza laboral

### ADMINISTRAÇÃO

- Administração de baldio

### AJUDAS

- Ajudas de custo

### ÂMBITO

- Âmbito subjetivo de aplicação da LADA

### ANO

- Ano de licenciatura

### APOIO

- Apoio à agricultura
- Apoio judiciário

### AQUISIÇÃO

- Aquisição de bens móveis

### ATA

- Ata
- Ata de Assembleia
- Ata de Assembleia de freguesia
- Atas de Assembleia gerais
- Atas de reuniões de conselho de turma

### ATIVIDADE

- Atividade
- Atividade administrativa
- Atividade jurisdicional

### ATOS

- Atos e operações de supervisão

### AUDITORIA

- Auditoria

### AUTO

- Auto de notícia

### AUTORIZAÇÃO

- Autorização de venda de produtos fitofarmacêuticos

### AVALIAÇÃO

- Avaliação de desempenho

- Avaliação escolar

#### **AVERIGUAÇÕES**

- Averiguações com origem em reclamação

#### **BANCO**

- Banco de Portugal

#### **BENEFICIÁRIOS**

- Beneficiários

#### **BOLETIM**

- Boletim Municipal

#### **CARREIRAS**

- Carreiras profissionais de docentes

#### **CASO**

- Caso julgado

#### **CERTIDÃO**

- Certidão

#### **CERTIFICADO**

- Certificado de habilitações

#### **CHEQUE**

- Cheque

#### **CLARIFICAÇÃO**

- Clarificação de parecer da CADA

#### **CLASSIFICAÇÃO**

- Classificação de documentos

#### **COBRANÇA**

- Cobrança de cópias

#### **COMPETÊNCIA**

- Competência da CADA
- Competência da CADA e da CNPD

#### **COMPROVATIVO**

- Comprovativo de licenciatura

#### **COMUNICAÇÃO**

- Comunicação entre serviços da Administração

#### **CONCESSÃO**

- Concessão de apoios

#### **CONFRONTAÇÃO**

- Confrontação de prédio

#### **CONSENTIMENTO**

- Consentimento

#### **CONTA**

- Conta de gerência

#### **CONTATOS**

- Contatos

#### **CONTRATOS**

- Contrato
- Contrato celebrado por autarquia
- Contrato à distância
- Contrato de mútuo
- Contrato de trabalho

## **CONVOCATÓRIA**

- Convocatória

## **CÓPIA**

- Cópia de matrícula

## **CORRESPONDÊNCIA**

- Correspondência
- Correspondência entre entidades públicas

## **CRIAÇÃO**

- Criação ou adaptação de documento

## **CUSTOS**

- Custos pela reprodução de documentos

## **DADOS**

- Dados estatísticos

## **DATAS**

- Datas de internamento

## **DECISÃO**

- Decisão judicial num processo de intimação
- Decisão de processo de fiscalização

## **DELEGAÇÃO**

- Delegação de competências

## **DEPOIMENTO**

- Depoimento

## **DESPACHO**

- Despacho
- Despacho de arquivamento
- Despacho incidente sobre requerimento

## **DESPESA**

- Despesas de representação

## **DESTINO**

- Destino de requerimento

## **DEVER**

- Dever de cooperação
- Dever de segredo

## **DEVOLUÇÃO**

- Devolução de documentos

## **DILIGÊNCIAS**

- Diligências tomadas no procedimento

## **DINHEIROS**

- Dinheiros públicos

## **DIREITO**

- Direito à palavra
- Direitos de autor

## **DISPONIBILIZAÇÃO**

- Disponibilização pró-ativa da informação administrativa

## **DISTRIBUIÇÃO**

- Distribuição de serviço de docentes

## **DIVULGAÇÃO**

- Divulgação

- Divulgação de listagem

#### **DOCUMENTAÇÃO**

- Documentação concursal
- Documentação contratual
- Documentação escolar

#### **DOCUMENTO**

- Documento administrativo
- Documentos sobre animais
- Documento autárquico
- Documento cadastral
- Documento contabilístico
- Documento detido por várias entidades públicas
- Documento existente
- Documentos de gestão
- Documento inexistente
- Documento judicial
- Documentos com informação de ambiente
- Documentos internos da escola
- Documentos de livre acesso
- Documentos nominativos
- Documentos na posse da Junta de Freguesia
- Documentos de processo individual
- Documentos relacionados com atividade da junta e assembleia de freguesia
- Documentos relacionados com campas

#### **EMISSÃO**

- Emissão de um documento

#### **ENCARGOS**

- Encargos de reprodução

#### **ENSINO**

- Ensino particular ou cooperativo

#### **ESCOLHA**

- Escolha da forma de acesso

#### **ESTATUTOS**

- Estatutos do IFEP
- Estatutos remuneratórios

#### **ESTIMATIVA**

- Estimativa de capacidades formativas

#### **EXECUÇÃO**

- Execução fiscal

#### **EXPURGO**

- Expurgo

#### **FICHA**

- Ficha de inspeção

#### **FINANCIAMENTO**

- Financiamento público

#### **FORMA**

- Forma de acesso

#### **FUNÇÃO**

- Função administrativa

#### **FUNDAMENTAÇÃO**

- Fundamentação
- Fundamentação de despedimento

#### **GRADUAÇÃO**

- Graduação profissional de professores

#### **GRAVAÇÕES**

- Gravações das reuniões da Assembleia de Freguesia
- Gravações das reuniões da Câmara Municipal

#### **HORÁRIO**

- Horários
- Horários de docentes
- Horários e funções de professores

#### **HORAS**

- Horas extraordinárias

#### **IDADE**

- Idade

#### **IDENTIFICAÇÃO**

- Identificação de denunciante
- Identificação profissional de agente da PSP

#### **IMÓVEIS**

- Imóveis do Estado

#### **INFORMAÇÃO**

- Informação
- Informação abrangida pela reserva da vida privada
- Informação sobre ação de controlo
- Informação sobre ambiente
- Informação cadastral
- Informação contratual
- Informação sobre defesas oficiosas
- Informação sobre docentes
- Informação escolar
- Informação existente
- Informação de ordem financeira
- Informação fiscal
- Informação procedimental
- Informação profissional
- Informação de saúde

#### **INSTITUIÇÃO**

- Instituição de ensino privado

#### **INSTITUTO**

- Instituto da Segurança Social

#### **INSTRUÇÃO**

- Instrução de processo de execução fiscal

#### **INTERESSE**

- Interesse
- Interesse direto, pessoal e legítimo
- Interesse legítimo

## **INTIMAÇÃO**

- Intimação

## **INVENTÁRIO**

- Inventário

## **ISENÇÃO**

- Isenção de pagamento
- Isenção de taxas

## **LICENÇA**

- Licença para a prática de ruído e contrato

## **LICENCIAMENTO**

- Licenciamento comercial
- Licenciamento de farmácias

## **LIQUIDAÇÃO**

- Liquidação de Imposto

## **LISTA**

- Lista de docentes
- Lista de espera

## **LIVRANÇA**

- Livrança

## **LIVRO**

- Livro de atas
- Livro de reclamações

## **MANUAIS**

- Manuais de controle de assiduidade

## **MAPA**

- Mapa de assiduidade

## **MICROCRÉDITO**

- Microcrédito

## **MINUTA**

- Minuta de protocolo

## **MONTANTE**

- Montante atribuído à SCM da Póvoa de Lanhoso

## **MORADA**

- Morada

## **NOME**

- Nome

## **NOTIFICAÇÕES**

- Notificações

## **NULIDADE**

- Nulidade

## **OBRAS**

- Obras públicas

## **OFÍCIO**

- Ofício

## **ÓNUS**

- Ónus da prova

## **PARCELÁRIO**

- Parcelário

## **PARECER**

- Parecer
- Parecer jurídico

## **PARTICIPAÇÃO**

- Participação
- Participação de transmissão de bens

## **PATRIMÓNIO**

- Património classificado

## **PEDIDO**

- Pedido abusivo
- Pedido alternativo e subsidiário

## **PENSÕES**

Pensões

## **PERCURSO**

- Percurso escolar de docente
- Percurso profissional

## **PLANO**

- Plano diretor municipal

## **PODER**

- Poder regulamentar

## **PREÇO**

- Preço de fotocópia

## **PREPARO**

- Preparo

## **PRINCÍPIO**

- Princípio da Proporcionalidade

## **PROCEDIMENTO**

- Procedimento administrativo
- Procedimento classificação de imóveis
- Procedimento de comunicação prévia
- Procedimento concursal
- Procedimento em curso
- Procedimento inspetivo

## **PROCESSO**

- Processo de avaliação de desempenho
- Processo de avaliação e seleção
- Processo de autorização de instalação de casa
- Processo de averiguações
- Processo clínico
- Processo de contraordenação
- Processo de construção
- Processo disciplinar
- Processo eleitoral
- Processo individual
- Processo de inquérito
- Processo judicial
- Processo de licenciamento
- Processo de obras

- Processo de oferta de emprego
- Processo de qualificação de empresa
- Processo RCVV

#### **PROCURAÇÃO**

- Procuração com poderes especiais

#### **PRODUTOS**

- Produtos de investimento

#### **PROFISSIONALIZAÇÃO**

- Profissionalização
- Profissionalização em serviço

#### **PROGRAMA**

- Programas curriculares de licenciatura

#### **PROJECTO**

- Projeto de arquitetura

#### **PROTOCOLO**

- Protocolo
- Protocolo de cedência
- Protocolo de colaboração

#### **PROTEÇÃO**

- Proteção jurídica

#### **PROVAS**

- Provas de exame em licenciatura

#### **QUILOMETRAGEM**

- Quilometragem do veículo atribuído ao Presidente da Câmara

#### **QUOTIZAÇÕES**

- Quotizações para a Segurança Social

#### **REAPRECIÇÃO**

- Reapreciação de parecer da CADA

#### **RECENSEAMENTO**

- Recenseamento eleitoral

#### **RECIBO**

- Recibo

#### **RECLAMAÇÃO**

- Reclamação
- Reclamação de Parecer da CADA

#### **RECLAMAÇÕES**

- Reclamações
- Reclamações e sugestões

#### **RECURSOS**

- Recursos humanos

#### **REEMBOLSO**

- Reembolso

#### **REGISTOS**

- Registos e avisos de receção
- Registos biométricos
- Registos de entradas e saídas de alunos

#### **REGULAMENTO**

- Regulamento interno

## **RELAÇÃO**

- Relação interinstitucional

## **RELAÇÕES**

- Relações inter-administrativas

## **RELATÓRIO**

- Relatório
- Relatório de atividade
- Relatório de atividade inspetiva
- Relatório de auditoria
- Relatório final de processo disciplinar
- Relatório de fiscalização
- Relatório da Inspeção Geral de Finanças
- Relatório de segurança

## **REMESSA**

- Remessa oficiosa de documento

## **REMUNERAÇÃO**

- Remuneração

## **RESTRICÇÕES**

- Restrições

## **RESULTADOS**

- Resultados operacionais

## **RETRIBUIÇÃO**

- Retribuição

## **REUTILIZAÇÃO**

- Reutilização

## **RUÍDO**

- Ruído

## **SEGREDO**

- Segredo comercial
- Segredo comercial e/ou industrial
- Segredo comercial, industrial ou sobre a vida interna das empresas
- Segredo de empresa
- Segredo de Estado
- Segredo fiscal
- Segredo de justiça

## **SEGURADORA**

- Seguradora

## **SENHAS**

- Senhas de presença

## **SIGILO**

- Sigilo bancário

## **SINALIZAÇÃO**

- Sinalização de trânsito

## **SISTEMA**

- Sistema integrado de avaliação de desempenho

## **SITUAÇÃO**

- Situação tributária

## **SUBSÍDIO**

- **Subsídio**
- **Subsídios de transporte**

#### **SUPORTE**

- **Suporte de informação**

#### **TAXAS**

- **Taxas**
- **Taxas de ocupação de carreiras**

#### **TELEFONE**

- **Telefone**

#### **TRANSPARÊNCIA**

- **Transparência**

#### **UNIÃO**

- **União de facto**

#### **VENCIMENTOS**

- **Vencimentos**

# **ANEXO B**

Quadro resumo dos pareceres emitidos  
pela CADA no ano 2012

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
1/2012 <sup>(b)</sup> 2012.01.17 (Proc. 489/2011)	Proposta de Orçamento de 2012, Plano de Atividades e Balancete do IEFP	Acesso a instrumentos de gestão	Comissão de Trabalhadores do IEFP, IP	Presidente do Conselho Diretivo do IEFP, IP	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
2/2012 <sup>(b)</sup> 2012.01.17 (Proc. 500/2011)	Fotocópia de parcelário inscrito em fotografia aérea	Parcelário	António Rapazote	Chefe do DCUIP/IFAP	Favorável	Deve ser facultada a referida fotocópia do parcelário inscrito na fotografia aérea.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
3/2012 <sup>(l)</sup> 2012.01.17 (Proc. 564/2011)	Protocolos entre o Ministério das Finanças e a Refer e a CP	Protocolo; Segredo de empresa	Carlos Cipriano	Ministro de Estado e das Finanças	Favorável	Deve ser facultado o acesso aos protocolos, deles se expurgando, fundamentadamente, a informação reservada que eventualmente contenham.	Não foi facultado o acesso <sup>(5)</sup>
4/2012 <sup>(a)</sup> 2012.01.17 (Proc. 570/2011)	Contrato de mútuo	Contrato de mútuo	Associação para a Promoção das Classes Sociais Menos Favorecidas - Paços 2000		Favorável	A requerente alega e demonstra interesse direto, pessoal e legítimo no acesso à informação requerida.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
5/2012 <sup>(g)</sup> 2012.01.17 (Proc. 624/2011)	Proposta de recomendação aprovada pela CEIC	Informação de saúde	Comissão de Ética para a Investigação Clínica		Favorável	A CADA pronuncia-se favoravelmente à proposta de deliberação em apreço, considerando, todavia, que a mesma deve ser alterada de acordo com as sugestões formuladas neste Parecer. (aprovado com uma declaração de voto)	Não se tratando de uma questão concreta de acesso, a entidade consulente não tem de comunicar a sua posição final <sup>(6)</sup>
6/2012 <sup>(b)</sup> 2012.01.17 (Proc. 401/2011)	Processo individual	Processo individual	Unidade de Assuntos Jurídicos e Contencioso do Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, IP		Favorável	Deve ser facultado o acesso aos documentos dos quais conste eventual agressão do ofendido a outros funcionários.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
7/2012 <sup>(c)</sup> 2012.01.17 (Proc. 405/2011)	Estudo sobre concessão de linhas suburbanas	Segredo de empresa	Frederico Pinheiro, jornalista	Ministro da Economia e do Emprego	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso à informação solicitada, com expurgo de eventuais "segredos de empresa".	A entidade requerida não comunicou a sua posição final face ao Parecer da CADA <sup>(6)</sup>
8/2012 <sup>(a)</sup> 2012.01.17 (Proc. 577/2011)	Informação de saúde	Informação de saúde	Instituto Português de (...)		Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação de saúde requerida.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
9/2012 <sup>(a)</sup> 2012.01.17 (Proc. 419/2011)	Convocatórias e Atas do Conselho de Turma	Ata; Convocatória	Ana Silva	Diretora do Agrupamento de Escolas de Santo Tirso	Favorável	Deve ser facultado o acesso às convocatórias e atas solicitadas.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
10/2012 <sup>(b)</sup> 2012.01.17 (Proc. 453/2011)	Informação contratual	Informação contratual	Frederico Pinheiro, jornalista	Presidente da CP Carga, SA	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso à informação pretendida.	Não foi facultado o acesso <sup>(5)</sup>
11/2012 <sup>(a)</sup> 2012.01.17 (Proc. 519/2011)	Informação fiscal	Informação fiscal	João Almeida, jornalista	Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais	Favorável	A informação relacionada com a utilização de dinheiros públicos, no caso respeitante a receitas fiscais, é de acesso livre e generalizado.	Facultado parcialmente o acesso <sup>(4)</sup>
12/2012 <sup>(b)</sup> 2012.01.17 (Proc. 465/2011)	Informação de saúde	Informação de saúde	Instituto Português de (...)		Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação de saúde requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
13/2012 <sup>(c)</sup> 2012.01.17 (Proc. 538/2011)	Informação de saúde	Informação de saúde	(...) Companhia de Seguros de Vida, SA	Hospital (...)	Favorável	Verifica-se a existência de autorização do titular da Informação e de interesse direto, pessoal e legítimo da seguradora. (aprovado com uma declaração de voto)	A Administração não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
14/2012 <sup>(b)</sup> 2012.01.17 (Proc. 591/2011)	Processo clínico	Informação de saúde; Processo clínico	Hospital da Horta, EPE		Favorável sob determinadas condições	Deve ser facultado o acesso aos documentos requeridos, satisfeitas as condições referidas no Parecer (ponto II. 5). (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
15/2012 <sup>(b)</sup> 2012.01.17 (Proc. 437/2011)	Ofícios (e anexos) trocados entre entidades públicas	Ofício	Maria Santos	Diretor do Agrupamento de Escolas de Santa Iria	Favorável	Deve ser facultado o acesso à documentação solicitada e ainda em falta.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
16/2012 <sup>(b)</sup> 2012.01.17 (Proc. 4841/2011)	Documentação concursal	Forma de acesso	Márcio Gomes	Presidente da C. M. de Sátão	Favorável	Deve ser facultado o acesso aos documentos, através de reprodução em suporte eletrónico, no caso em CD-R fornecido pelo requerente.	Não foi facultado o acesso <sup>(5)</sup>
17/2012 <sup>(a)</sup> 2012.01.17 (Proc. 557/2011)	Documentação concursal	Documentação concursal	Maria Conde	Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade	Favorável	A informação requerida é não nominativa, de acesso livre e generalizado.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
18/2012 <sup>(d)</sup> 2012.01.17 (Proc. 141/2011)	Proposta apresentada em procedimento concursal	Segredo de empresa	TVI	ICP	Desfavorável	Tendo sido facultado o acesso aos documentos requeridos, expurgados da informação reservada neles vertida, deve ser arquivada a presente queixa.	Parecer desfavorável <sup>(2)</sup>
19/2012 <sup>(d)</sup> 2012.01.17 (Proc. 480/2011)	Informação de saúde	Informação de saúde	Centro Hospitalar de (...)		Desfavorável.	Não deve a entidade requerida facultar o acesso à informação pretendida.	Parecer desfavorável ao acesso <sup>(2)</sup>
20/2012 <sup>(b)</sup> 2012.01.17 (Proc. 546/2011)	Projeto de arquitetura	Projeto de arquitetura	Câmara Municipal de Baião		Favorável	Os documentos respeitantes à utilização de recursos públicos são de acesso livre e generalizado.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
21/2012 <sup>(a)</sup> 2012.01.17 (Proc. 541/2011)	Documentos sobre avaliação de desempenho	Avaliação de desempenho	António Costa	Diretor da Escola Secundária / 3 Dr Mário Sacramento	Favorável	Deve ser facultada cópia integral da documentação pretendida e ainda não disponibilizada ao requerente. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
22/2012 <sup>(b)</sup> 2012.01.17 (Proc. 547/2011)	Informação de saúde	Informação de saúde	Centro Hospitalar de (...) Hospital (...)		Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação de saúde requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
23/2012 <sup>(b)</sup> 2012.01.17 (Proc. 579/2011)	Rendimento mensal ilíquido	Remuneração	Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE		Favorável	Deve ser facultada a informação pretendida, relativa ao vencimento mensal ilíquido auferido pelo trabalhador identificado.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
24/2012 <sup>(c)</sup> 2012.01.17 (Proc. 483/2011)	Documentos contabilísticos e respetivos pagamentos	Documento contabilístico; Documento autárquico	Alberto Silva e outros	Presidente da Assembleia de Freguesia de Outeiro Maior	Favorável	Devem ser disponibilizadas as fotocópias de todos os documentos contabilísticos e respetivos pagamentos, relativos ao exercício de 2010.	A entidade requerida não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
25/2012 <sup>(b)</sup> 2012.01.17 (Proc. 535/2011)	Sinalização de trânsito	Sinalização de trânsito	Benilde Morgado	Presidente da C.M. de Viana do Castelo	Favorável	A informação respeitante à existência de sinais de trânsito é não nominativa, de acesso livre e generalizado.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
26/2012 <sup>(a)</sup> 2012.01.17 (Proc. 561/2011)	Processo disciplinar	Processo disciplinar	Fernando Antunes	Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários da Ajuda	Favorável	Ainda que dos documentos conste informação reservada o requerente tem o direito de aceder aos mesmos uma vez que a informação lhe diz respeito.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
27/2012 <sup>(a)</sup> 2012.01.17 (Proc. 436/2011)	Certidão com graduação profissional de Professores	Graduação profissional de Professores	António Santos	Chefe dos Serviços de Administração Escolar de Escolas de Santa Iria	Favorável	Deve ser emitida a certidão pretendida.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
28/2012 <sup>(c)</sup> 2012.01.17 (Proc. 578/2011)	Lista nominativa de transições e manutenções .	Percurso profissional; Estatuto remuneratório	Instituto Português de Oncologia do Porto, Francisco Gentil, EPE		Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
29/2012 <sup>(c)</sup> 2012.02.14 (Proc. 534/2011)	Devolução de trabalhos escolares	Devolução de documentos	Vasco Embaixador	Presidente da Faculdade de Arquitetura	Favorável, sob certas condições	Podem o requerente e a entidade requerida concertar os seus interesses ficando aquele ou esta com os originais ou as cópias autenticadas.	A entidade requerida não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
30/2012 <sup>(b)</sup> 2012.02.14 (Proc. 582/2011)	Informação de ordem financeira e de recursos humanos	Informação de ordem financeira; Recursos humanos	Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE		Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
31/2012 <sup>(b)</sup> 2012.02.14 (Proc. 600/2011)	Certidão de teor	Registos biométricos; Manuais de controle de assiduidade	Nicolau Veríssimo	Diretor do FOR-MAR	Favorável	Deve ser facultado o acesso requerido.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
32/2012 <sup>(h)</sup> 2012.02.14 (Proc. 493/2011)	Informação contratual	Informação contratual	Frederico Pinheiro, jornalista	Ministro da Economia e Emprego	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso à informação pretendida.	A entidade requerida comunicou não dispor dos documentos <sup>(8)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
33/2012 <sup>(b)</sup> 2012.02.14 (Proc. 522/2011)	Nome e morada	Morada; Nome	IDS / RAA		Favorável	Pode a entidade consulente facultar o acesso à informação pretendida.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
34/2012 <sup>(a)</sup> 2012.02.14 (Proc. 536/2011)	Auditoria	Auditoria	Luísa Carola, advogada	Diretor Geral da Administração da Justiça	Favorável	O acesso à informação respeitante à utilização de recursos públicos é generalizado e livre.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
35/2012 <sup>(b)</sup> 2012.02.14 (Proc. 508/2011)	Plano Diretor Municipal	Plano Diretor Municipal	Acácio Silva	Presidente da CTA de Revisão do PDM da Lourinhã	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso à informação pretendida.	Não foi facultado o acesso <sup>(5)</sup>
36/2012 <sup>(b)</sup> 2012.02.14 (Proc. 568/2011)	Atribuição de subsídios e atas	Ata; Subsídio	Francisco Afonso	Presidente da Assembleia de Freguesia de Souto da Casa	Favorável	O conhecimento e posse documentada das informações relacionadas com atribuição de subsídios permitirá aos membros da assembleia de freguesia acompanhar e fiscalizar a atividade da autarquia.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
37/2012 <sup>(b)</sup> 2012.02.14 (Proc. 607/2011)	Informação de saúde	Informação de saúde	A, Companhia de Seguros de Vida, SA	Hospital (...)	Favorável	Verifica-se a existência de autorização do titular da informação e de interesse direto, legítimo da seguradora no acesso. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
38/2012 2012.02.14 (Proc. 9/2012)	Parecer sobre o Projeto de Lei do PS relativo à "Transparência Ativa da Informação Pública"	Disponibilização pró-ativa da informação administrativa	Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias	-	-	A CADA entende que este Projeto de Lei representa um passo em frente face ao modelo atual, mas considera que haveria vantagens em ir mais além na consagração de uma nova solução. (aprovado com duas declarações de voto)	-
39/2012 <sup>(b)</sup> 2012.02.14 (Proc. 482/2011)	Informação de saúde	Informação de saúde	Centro Hospitalar (...)		Favorável	Deve ser diferido o acesso à informação de saúde requerida após a ratificação do processado.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
40/2012 <sup>(c)</sup> 2012.02.14 (Proc. 494/2011)	Informação contratual	Informação contratual	Frederico Pinheiro, jornalista	Presidente do Turismo de Portugal, IP	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso à informação pretendida.	A Administração não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
41/2012 <sup>(b)</sup> 2012.02.14 (Proc. 594/2011)	Decisão final em processo disciplinar	Processo disciplinar	José Abrantes	Diretora Regional de Educação do Centro	Favorável	Deve ser facultado o acesso requerido.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
42/2012 <sup>(a)</sup> 2012.02.14 (Proc. 172/2011)	Processo de licenciamento	Processo de licenciamento	Bombardier, Inc	Diretor Regional de Economia do Alentejo	Parcialmente favorável	O processo de licenciamento deve ser acessível na parte em que não contenha informação sujeita a restrição de acesso.	Não foi cumprido o Parecer da CADA <sup>(5)</sup>
43/2012 <sup>(b)</sup> 2012.02.14 (Proc. 431/2011)	Procedimento concursal	Procedimento concursal	Márcio Gomes	Presidente do Júri de procedimento concursal	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso à informação pretendida. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
44/2012 <sup>(b)</sup> 2012.02.14 (Proc. 464/2011)	Informação de saúde	Informação de saúde	Hospitais (...)		Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso à informação pretendida.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
45/2012 <sup>(a)</sup> 2012.02.14 (Proc. 609/2011)	Informação de saúde	Informação de saúde	A, Companhia de Seguros de Vida, SA	Hospital (...)	Favorável	Verifica-se a existência de autorização do titular da informação e de interesse direto, legítimo da seguradora no acesso. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
46/2012 <sup>(c)</sup> 2012.02.14 (Proc. 495/2011)	Apoios concedidos pela ANA	Concessão de apoios	Frederico Pinheiro, jornalista	Presidente do Conselho de Administração da ANA	Favorável	Devem ser acessíveis os documentos relativos à utilização dos dinheiros públicos, com expurgo fundamentado de eventual informação reservada.	A Administração não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
47/2012 <sup>(a)</sup> 2012.02.14 (Proc. 553/2011)	Auditoria	Auditoria	Paula Brazão, advogada	Diretor Geral da Administração da Justiça	Favorável	O acesso à informação respeitante à utilização de recursos públicos é generalizado e livre.	Facultado o acesso à informação <sup>(4)</sup>
48/2012 <sup>(d)</sup> 2012.02.14 (Proc. 599/2011)	Informação de saúde	Informação de saúde	Centro Hospitalar de (...) Hospital (...)		Desfavorável	Não se verifica interesse direto, pessoal e legítimo legalmente exigível para o acesso.	Parecer desfavorável ao acesso <sup>(2)</sup>
49/2012 <sup>(b)</sup> 2012.02.14 (Proc. 361/2011)	Informação de saúde	Informação de saúde	Centro Hospitalar de (...) Hospital (...)		Favorável	Verifica-se a existência de interesse direto, pessoal e legítimo da requerente e da seguradora no acesso. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
50/2012 <sup>(a)</sup> 2012.02.14 (Proc. 550/2011)	Auditoria	Auditoria	Inês Fonseca, advogada	Diretor Geral da Administração da Justiça	Favorável	O acesso à informação respeitante à utilização de recursos públicos é generalizado e livre.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
51/2012 <sup>(a)</sup> 2012.02.14 (Proc. 610/2011)	Informação de saúde	Informação de saúde	A, Companhia de Seguros de Vida, SA	Hospital (...)	Favorável	Verifica-se a existência de autorização do titular da informação e de interesse direto, legítimo da seguradora no acesso. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
52/2012 <sup>(b)</sup> 2012.02.14 (Proc. 583/2011)	Documentos relativos à vida escolar e à avaliação de desempenho	Avaliação de desempenho	Maria Albuquerque	Presidente da CCDD/Agrupamento de Escolas de Sátão	Favorável	Deve ser facultada cópia integral da documentação pretendida e ainda não disponibilizada à requerente. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
53/2012 <sup>(b)</sup> 2012.02.14 (Proc. 596/2011)	Informação de saúde	Informação de saúde	A, Companhia de Seguros de Vida, SA	Hospital (...)	Favorável	Verifica-se a existência de autorização do titular da informação e de interesse direto, legítimo da seguradora no acesso. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
54/2012 <sup>(b)</sup> 2012.02.14 (Proc. 471/2011)	Atas e outra documentação escolar	Documentação escolar	Sílvia Carvalho	Presidente do CE da Escola Básica e Secundária do Carmo	Favorável	Trata-se de documentos não nominativos, de acesso livre e generalizado aos quais todos podem aceder.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
55/2012 <sup>(a)</sup> 2012.02.14 (Proc. 532/2011)	Auditoria	Auditoria	Inês Castro, advogada	Diretor Geral da Administração da Justiça	Favorável	O acesso à informação respeitante à utilização de recursos públicos é generalizado e livre.	Facultado o acesso à informação disponível <sup>(4)</sup>
56/2012 <sup>(c)</sup> 2012.02.14 (Proc. 315/2011)	Certidão integral de atas	Ata; Avaliação escolar	Maria Varanda	Reitor da Universidade de Lisboa	Favorável	Deve ser emitida a certidão integral das atas, delas se expurgando a informação nominativa no caso de essa informação não ter interferido com as classificações atribuídas à requerente.	A Administração não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
57/2012 <sup>(b)</sup> 2012.02.14 (Proc. 473/2011)	Informação de saúde	Informação de saúde	Centro Hospitalar de (...)		Favorável	Deve ser facultado o acesso requerido. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
58/2012 <sup>(b)</sup> 2012.02.14 (Proc. 476/2011)	Informação de saúde	Informação de saúde	Hospitais (...)		Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso à informação pretendida. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
59/2012 <sup>(b)</sup> 2012.02.14 (Proc. 6/2012)	Avaliação de desempenho	Avaliação de desempenho	António Alves	Diretora do Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade	Favorável	Deve ser facultada fotocópia autenticada dos relatórios de autoavaliação dos seis avaliados a quem foi atribuída a menção de Muito Bom (aprovado com duas declarações de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
60/2012 <sup>(b)</sup> 2012.03.20 (Proc. 378/2011)	Administração de baldio e processo eleitoral	Administração de baldio; Processo eleitoral	Manuel Carneiro	Junta de Freguesia de Cepões	Favorável	Os documentos requeridos são não nominativos, de acesso livre e generalizado. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
61/2012 <sup>(b)</sup> 2012.03.20 (Proc. 549/2011)	Informação autárquica	Acesso a informação por eleitos locais	João Nabais	Presidente da Câmara Municipal do Alandroal	Favorável	Se o acesso aos documentos couber nas exigências inerentes às funções do eleito local, não pode a Administração exigir-lhe o pagamento de despesas. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso nos termos do Parecer da CADA <sup>(4)</sup>
62/2012 <sup>(a)</sup> 2012.03.20 (Proc. 13/2012)	Registo de entradas e saídas de alunos	Registo de entradas e saídas de alunos	Manuel Gomes	Diretor do Agrupamento de Escolas de Colmeias	Favorável	A informação solicitada é não nominativa, de acesso livre e generalizado. (aprovado com uma declaração de voto)	Não foi facultado o acesso na forma pretendida <sup>(5)</sup>
63/2012 <sup>(a)</sup> 2012.03.20 (Proc. 172-A/2011)	Clarificação de Parecer da CADA	Clarificação de Parecer da CADA	Bombardier, Inc	Diretor Regional de Economia do Alentejo	Favorável	Na conclusão do Parecer da CADA n.º 42/2012, onde se lê "II/11", deve ler-se, "II/10".	Não foi cumprido o Parecer da CADA <sup>(5)</sup>
64/2012 <sup>(b)</sup> 2012.03.20 (Proc. 390/2011)	Informação sobre microcrédito	Microcrédito	Paulo Graça	Caixa Geral de Depósitos e Lisgarante	Parcialmente favorável	Deve a entidade requerida que está sujeita à LADA facultar o acesso à informação pretendida.	Não foi facultado o acesso <sup>(5)</sup>
65/2012 <sup>(b)</sup> 2012.03.20 (Proc. 516/2011)	Relatório de ação inspetiva	Relatório de ação inspetiva	Vitor Pinho	ACT - Centro Local de Entre Douro e Vouga	Favorável, sob certas condições	Deve ser facultado o acesso ao relatório de inspeção caso não integre procedimento de contraordenação em curso e do mesmo não conste informação nominativa. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
66/2012 <sup>(c)</sup> 2012.03.20 (Proc. 18/2012)	Atas	Ata	João Samartinho	Presidente do Conselho Técnico-Científico da ESGT/IPS	Favorável	As atas, constituem em regra, documentos não nominativos, de acesso livre e generalizado.	A Administração não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
67/2012 <sup>(b)</sup> 2012.03.20 (Proc.s 537 e 552/2011)	Regulamento interno	Regulamento interno	GERAP		Favorável	Pode a entidade requerida diferir o acesso ao "Regulamento Remuneratório" solicitado até à conclusão do procedimento regulamentar, ao arquivamento do processo ou ao decurso de um ano após a sua elaboração.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
68/2012 <sup>(a)</sup> 2012.03.20 (Proc. 581/2011)	Informação sobre acidentes de viação	Informação existente	Joaquim Ferreira	Comandante da PSP de Vila Franca de Xira	Favorável, se a informação existir	Deve ser facultado o acesso às informações existentes relativas a acidentes de viação que possam ter ocorrido no local e período referidos.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
69/2012 <sup>(b)</sup> 2012.03.20 (Proc. 612/2011)	Documentos sobre o sistema público de drenagem	Preço de fotocópia	Joaquim Tendeiro	Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra	Favorável	Deve ser facultada cópia da informação requerida, não devendo os encargos com tal reprodução exceder os critérios fixados nos n.º 1 e 3 do artigo 12º.	Não foi cumprido o Parecer da CADA <sup>(5)</sup>
70/2012 <sup>(b)</sup> 2012.03.20 (Proc. 52/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Hospital (...)		Favorável	A entidade consulente pode facultar ao Tribunal a informação de saúde requerida, nos termos expostos no Parecer. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
71/2012 <sup>(c)</sup> 2012.03.20 (Proc. 528/2011)	Informação escolar	Informação escolar	João Lopes	Diretor da Escola Secundária Alves Martins	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso à informação pretendida, com expurgo de eventual informação reservada.	A Administração não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
72/2012 <sup>(b)</sup> 2012.03.20 (Proc. 556/2011)	Informação de saúde	Informação de saúde	A	Centro Distrital da Segurança Social do (...)	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação de saúde requerida, sem necessidade de intermediação médica.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
73/2012 <sup>(a)</sup> 2012.03.20 (Proc. 589/2011)	Informação escolar	Informação escolar	Instituto Português de (...)	Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário	Favorável	A informação escolar como os horários e as avaliações é de acesso livre e generalizado, sendo objeto de publicação. (aprovado com duas declarações de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
74/2012 <sup>(b)</sup> 2012.03.20 (Proc. 37/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Centro Hospitalar de (...)		Favorável	Verifica-se a existência de interesse direto, pessoal e legítimo no acesso. (aprovado com duas declarações de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
75/2012 <sup>(b)</sup> 2012.03.20 (Proc. 575/2011)	Informação de saúde	Informação de saúde	A	Hospital (...)	Favorável	Caso exista, deve ser o acesso à informação de saúde requerida, sem necessidade de intermediação médica.	Não foi cumprido o Parecer da CADA <sup>(5)</sup>
76/2012 <sup>(a)</sup> 2012.03.20 (Proc. 580/2011)	Atas, documentos sobre avaliação de desempenho e inventário	Ata; Avaliação de desempenho; Inventário	Álvaro Dias	Diretor da Escola Secundária José Régio	Favorável	Deve ser facultada cópia integral dos documentos pretendidos. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso parcial <sup>(4)</sup>
77/2012 <sup>(b)</sup> 2012.03.20 (Proc. 14/2012)	Informação sobre percurso escolar de docente	Percurso escolar de docente	Agrupamento de Escolas de Santo Tirso		Favorável	Deve ser facultado o acesso às informações solicitadas, relativas à docente identificada. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>

**Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012**

**Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto**

<b>N.º e data do parecer</b>	<b>Assunto do pedido apresentado à CADA</b>	<b>Descritores</b>	<b>Requerente, queixoso ou entidade consulente</b>	<b>Entidade requerida</b>	<b>Sentido do parecer emitido</b>	<b>Síntese do parecer emitido</b>	<b>Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)</b>
78/2012 <sup>(b)</sup> 2012.03.20 (Proc. 54/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	A, Companhia de Seguros de Vida, SA	Hospital (...)	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	Não foi facultado o acesso <sup>(5)</sup>
79/2012 <sup>(c)</sup> 2012.03.20 (Proc. 543/2011)	Relatório de fiscalização	Relatório de fiscalização	João Andrade	Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz	Favorável	Caso exista, deve ser facultada ao requerente a informação em falta.	A Administração não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
80/2012 <sup>(b)</sup> 2012.03.20 (Proc. 616/2011)	Acordos laborais	Acordos laborais	Frederico Pinheiro, jornalista	Ministro da Economia e Emprego	Favorável	Dos acordos celebrados entre uma empresa pública e um sindicato não deverão constar informações de natureza reservada.	A Administração não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
81/2012 <sup>(b)</sup> 2012.03.20 (Proc. 598/2011)	Informação de saúde	Informação de saúde	Centro Hospitalar (...) Hospital (...)		Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação de saúde requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
82/2012 <sup>(d)</sup> 2012.03.20 (Proc. 606/2011)	Procedimento concursal	Procedimento concursal	IMTT		Desfavorável	Enquanto o procedimento não se encontrar concluído, o acesso procedimental, é, na falta de regulação especial, regulado pelos artigos 61º a 64º do CPA. (aprovado com uma declaração de voto)	Desfavorável ao acesso <sup>(2)</sup>
83/2012 <sup>(b)</sup> 2012.03.20 (Proc. 620/2011)	Despacho	Documento existente	Florival André	Presidente do CA do Hospital de Faro	Favorável (se o despacho existir)	Deve ser facultado o documento existente do qual conste o despacho que recaiu sobre o pedido do requerente.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
84/2012 <sup>(b)</sup> 2012.03.20 (Proc. 586/2011)	Parecer	Parecer	Isabel Loureiro	Secretário-Geral do EX-MCTES	Favorável	O parecer requerido consubstancia um documento administrativo, não nominativo, de acesso livre e generalizado.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
85/2012 <sup>(a)</sup> 2012.03.20 (Proc. 11/2012)	Documento relativo à confrontação de prédio	Confrontação de prédio	José Gonçalves e Manuel Gonçalves	Chefe do Serviço de Finanças de Vila Real de Santo António	Favorável	O documento requerido não é suscetível de conter informação reservada; o seu conhecimento não revela a situação patrimonial ou a capacidade contributiva de quem quer que seja.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
86/2012 <sup>(b)</sup> 2012.03.20 (Proc. 27/2012)	Informação sobre percurso escolar de docente	Percurso escolar de docente	Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches		Favorável	Deve ser facultado o acesso às informações solicitadas, relativas à docente identificada. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
87/2012 <sup>(b)</sup> 2012.03.20 (Proc. 74/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Centro Hospitalar (...) Hospitais (...)		Favorável	A entidade consulente pode facultar às autoridades judiciárias o acesso à informação de saúde requerida, nos termos expostos no Parecer. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
88/2012 <sup>(a)</sup> 2012.03.20 (Proc. 542/2011)	Avaliação de desempenho	Avaliação de desempenho	António Henriques	Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos	Favorável	Não existem, em regra, motivos para inviabilizar o acesso a documentos que insiram juízos de natureza funcional. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
89/2012 <sup>(b)</sup> 2012.03.20 (Proc. 595/2011)	Informação escolar	Informação escolar	Direção Geral do Ensino Superior		Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
90/2012 <sup>(d)</sup> 2012.03.20 (Proc. 605/2011)	Identificação de consumidor	Âmbito subjetivo da aplicação da LADA	Horácio Sobreira	Administração da EDP	Desfavorável	A EDP - Serviço Universal, SA, não se encontra sujeita à LADA.	Parecer desfavorável ao acesso <sup>(2)</sup>
91/2012 <sup>(b)</sup> 2012.03.20 (Proc. 17/2012)	Avaliação de desempenho	Avaliação de desempenho	Carlos Cipriano	Diretor da Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro	Favorável	Deve ser facultada, pela forma que for indicada, o acesso aos documentos pretendidos, relativos à avaliação de desempenho de docentes. (aprovado com duas declarações de voto)	Não foi facultado o acesso <sup>(5)</sup>
92/2012 <sup>(b)</sup> 2012.04.17 (Proc. 563/2011)	Participação em processo de averiguações	Processo de averiguações	Pedro Ortiz	Comandante da Divisão Policial da PSP de Elvas	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso ao documento solicitado.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
93/2012 <sup>(b)</sup> 2012.04.17 (Proc.s 573 e 621/2011)	Documento cadastral e informação sobre obras públicas	Documento cadastral; Obras públicas	Anália de Jesus	Presidente da C. M. de Santa Cruz	Favorável	Deve ser facultado o acesso aos documentos solicitados.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
94/2012 <sup>(a)</sup> 2012.04.17 (Proc. 40/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Centro Hospitalar (...)		Favorável	A entidade requerente é portadora de um interesse funcional e legítimo no acesso à informação.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
95/2012 <sup>(b)</sup> 2012.04.17 (Proc. 64/2012)	Livro de Reclamações	Livro de reclamações	Cecília Oliveira	Comandante do Posto da GNR de Pataias	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso aos documentos solicitados. (aprovado com uma declaração de voto)	Disponibilizado o acesso <sup>(4)</sup>

**Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012**

**Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto**

<b>N.º e data do parecer</b>	<b>Assunto do pedido apresentado à CADA</b>	<b>Descritores</b>	<b>Requerente, queixoso ou entidade consulente</b>	<b>Entidade requerida</b>	<b>Sentido do parecer emitido</b>	<b>Síntese do parecer emitido</b>	<b>Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)</b>
96/2012 <sup>(b)</sup> 2012.04.17 (Proc. 400/2011)	Certidão	Certidão; Documento judicial	António Pereira	Diretora do DIAP de Lisboa	Favorável, embora sob condição	No pressuposto que o pedido visa o acesso a documentos administrativos, deve o requerente proceder à respetiva consulta e identificação e, depois, solicitar a emissão das certidões que pretende. (aprovado com uma declaração de voto)	Não foi cumprido o Parecer da CADA <sup>(5)</sup>
97/2012 <sup>(d)</sup> 2012.04.17 (Proc. 16/2012)	Atos e operações de supervisão do Banco de Portugal	Atos e operações de supervisão; Produtos de investimento	Maria Alves e Armando Simões	Governador do Banco de Portugal	Desfavorável	Inexistindo na posse da entidade requerida os documentos solicitados, deve ser arquivada a presente queixa.	Desfavorável <sup>(2)</sup>
98/2012 <sup>(b)</sup> 2012.04.17 (Proc. 41/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Agrupamento dos Centros de Saúde de (...)		Favorável	O acesso à informação de saúde pelas seguradoras pode processar-se por força da autorização e por estar subjacente um interesse direto, pessoal e legítimo. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
99/2012 <sup>(b)</sup> 2012.04.17 (Proc. 65/2012)	Gravações das reuniões da Assembleia de Freguesia	Gravação	Secretária da Assembleia de Freguesia de Vila do Carvalho		Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
100/2012 <sup>(b)</sup> 2012.04.17 (Proc. 625/2011)	Procedimento concursal	Procedimento concursal	Raquel Torção, advogada	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	Favorável	Deve ser facultada a consulta aos documentos solicitados. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
101/2012 <sup>(b)</sup> 2012.04.17 (Proc. 53/2012)	Avaliação de desempenho	Avaliação de desempenho	José Sousa	Presidente do CCAD do Agrupamento de Escolas de Silgueiros	Favorável	Se os documentos relativos aos procedimentos de avaliação contiverem apenas apreciações de natureza funcional, não serão documentos nominativos, sendo de acesso livre e generalizado. (aprovado com duas declarações de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
102/2012 <sup>(b)</sup> 2012.04.17 (Proc. 62/2012)	Processos de licenciamento de farmácias	Licenciamento de farmácias	Miguel Regal, advogado	INFARMED	Favorável	Deve ser facultada a informação solicitada, expurgada da informação reservada, podendo ser diferido o acesso aos documentos relativos aos procedimentos em curso, desde que não tenha decorrido um ano após a sua elaboração. (aprovado com uma declaração de voto)	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>
103/2012 <sup>(c)</sup> 2012.04.17 (Proc. 78/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	A Seguros, Companhia de Seguros de Vida, SA	Hospital (...)	Favorável	Deve ser facultada a informação de saúde requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	A Administração não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
104/2012 <sup>(c)</sup> 2012.04.17 (Proc. 560/2011)	Relatório de atividade inspetiva	Relatório de atividade inspetiva; Processo de contraordenação	Vitor Pinho	Autoridade para as Condições de Trabalho	Favorável	Caso o relatório de ação inspetiva não tenha integrado o procedimento de contraordenação, o requerente terá o direito de aceder ao documento solicitado, uma vez expurgada eventual informação reservada. (aprovado com uma declaração de voto)	A Administração não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
105/2012 <sup>(a)</sup> 2012.04.17 (Proc. 51/2012)	Parecer jurídico	Parecer	Artur Ferreira	Diretora Regional de Educação do Centro	Favorável	O documento contendo o parecer solicitado é não nominativa, de acesso livre e generalizado.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
106/2012 <sup>(d)</sup> 2012.04.17 (Proc.s 75 e 90/2012)	Licença que autoriza a prática de ruído e contrato	Contrato; Licença	José Cruz	Diretora do Agrupamento de Escolas D. Filipa de Lencastre	Desfavorável	A entidade requerida deve comunicar à requerente que os documentos solicitados não existem, arquivando-se a queixa.	Desfavorável ao acesso <sup>(2)</sup>
107/2012 <sup>(a)</sup> 2012.04.17 (Proc. 89/2012)	Processo de licenciamento e obra sem licença	Processo de licenciamento; Processo contraordenação	António Marcelino	Presidente da C. M. de Ourém	Parcialmente favorável	Deve ser facultado o acesso ao processo de licenciamento; o processo de contraordenação rege-se pelas regras do Código de Processo Penal.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
108/2012 <sup>(b)</sup> 2012.04.17 (Proc. 615/2011)	Acordos de natureza laboral	Acordos de natureza laboral	Frederico Pinheiro, jornalista	Presidente da TAP	Favorável	Deve ser facultado o acesso aos documentos solicitados.	Não foi facultado o acesso <sup>(5)</sup>
109/2012 <sup>(b)</sup> 2012.04.17 (Proc. 21/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	A	Hospital (...)	Favorável	Deve ser facultada à requerente cópia dos processos clínicos solicitados.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
110/2012 <sup>(a)</sup> 2012.04.17 (Proc. 59/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Centro Hospitalar de (...) Hospital (...)		Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação de saúde requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
111/2012 <sup>(b)</sup> 2012.04.17 (Proc. 98/2012)	Nomes e moradas dos docentes	Avaliação de desempenho; Morada; Nome	Agrupamento de Escolas de Vale Rosal		Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso aos documentos solicitados. (aprovado com duas declarações de voto)	Não foi cumprido o Parecer da CADA <sup>(5)</sup>
112/2012 <sup>(b)</sup> 2012.04.17 (Proc. 392-A/2011)	Consulta de processo judicial	Processo judicial	Chefe do Estado Maior do Exército		Favorável	Deve ser facultado o acesso ao processo requerido, com expurgo da informação reservada que do mesmo eventualmente conste.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
113/2012 <sup>(a)</sup> 2012.04.17 (Proc. 63/2012)	Atas de reuniões de conselhos de turma	Atas de reuniões de conselhos de turma	António Santos	Diretor do Agrupamento de Escolas de Santa Iria	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
114/2012 <sup>(b)</sup> 2012.04.17 (Proc. 70/2012)	Encargos de reprodução dos beneficiários de apoio judiciário	Encargos de reprodução; Apoio judiciário; Isenção de pagamento	Inspeção Geral de Educação		Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso aos documentos solicitados com isenção d pagamento dos custos de reprodução.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
115/2012 <sup>(b)</sup> 2012.04.17 (Proc. 567/2011)	Despacho de arquivamento	Despacho de arquivamento	Pedro Nunes	Inspetor Geral da IGAL	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso aos documentos solicitados.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
116/2012 <sup>(a)</sup> 2012.04.17 (Proc. 33/2012)	Atas da Assembleia de Freguesia	Atas de Assembleia de Freguesia	Domingos Soares	Presidente da Assembleia de Freguesia de Baguim do Monte	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso aos documentos solicitados.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
117/2012 <sup>(b)</sup> 2012.04.17 (Proc. 48/2012)	Acesso a vários documentos detidos pelo IFAP	Documento contabilístico; Delegação de competências	José Lopes	IFAP	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso aos documentos solicitados.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
118/2012 <sup>(a)</sup> 2012.04.17 (Proc. 604/2011)	Informação escolar	Informação escolar	Maria Varanda	Diretora da Escola Secundária do Monte da Caparica	Favorável	Deve ser facultado o acesso aos documentos solicitados e que ainda não tenham sido entregues à requerente, com expurgo de eventual informação reservada que possa existir.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
119/2012 <sup>(b)</sup> 2012.04.17 (Proc. 61/2012)	Listas docentes que acederam à profissionalização	Lista de docentes;	Paulo Seabra	Diretor da Escola Superior de Educação de Santarém	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
120/2012 <sup>(a)</sup> 2012.04.17 (Proc. 88/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Instituto Português de (...)		Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso à informação de saúde solicitada. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
121/2012 <sup>(a)</sup> 2012.04.17 (Proc. 5/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Instituto Português de (...)		Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação de saúde requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>

**Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012**

**Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto**

<b>N.º e data do parecer</b>	<b>Assunto do pedido apresentado à CADA</b>	<b>Descritores</b>	<b>Requerente, queixoso ou entidade consulente</b>	<b>Entidade requerida</b>	<b>Sentido do parecer emitido</b>	<b>Síntese do parecer emitido</b>	<b>Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)</b>
122/2012 <sup>(b)</sup> 2012.04.17 (Proc. 25/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Instituto Português de (...)		Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação de saúde existente na entidade requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
123/2012 <sup>(b)</sup> 2012.04.17 (Proc. 58/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Centro Hospitalar de (...) Hospital (...)		Favorável	Verifica-se a existência de interesse direto, pessoal e legítimo do requerente no acesso. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
124/2012 2012.04.17 (Proc. 119/2012)	Parecer da CADA sobre a Lei nº 15/2012, de 3 de Abril -	Competência da CADA	-	-	-	Aprovado com uma declaração de voto	-
125/2012 <sup>(a)</sup> 2012.05.15 (Proc. 586-A/2011)	Parecer	Parecer	Isabel Loureiro	Secretário-Geral do Ex-MCTES	Favorável sob certas condições	Deve ser facultado o acesso aos dados constantes dos quadros referidos, que tenham, chegado à posse da entidade requerida.	A entidade requerida comunicou não possuir qualquer documentação para além da que já foi facultado <sup>(4)</sup>
126/2012 <sup>(b)</sup> 2012.05.15 (Proc. 93/2012)	Fundamentação de despedimento coletivo	Fundamentação de despedimento	DGERT		Favorável	O documento de que consta a informação requerida é não nominativo, de acesso livre e generalizado. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
127/2012 <sup>(c)</sup> 2012.05.15 (Proc. 99/2012)	Declaração da Junta de Freguesia para prova de união de facto	União de facto	Junta de Freguesia de Santa Marina		Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso ao documento solicitado. (aprovado com uma declaração de voto)	A entidade consulente não comunicou a sua posição <sup>(6)</sup>
128/2012 <sup>(c)</sup> 2012.05.15 (Proc. 108/2012)	Alvará de armeiro	Competência da CADA	Clássica Espingardaria, Artigos de Caça, Unipessoal, Lda	Direção Nacional da PSP	Desfavorável	O acesso à informação procedimental, promovido por sujeito procedimental, é regulado por legislação própria, não sendo competência da CADA pronunciar-se sobre o mesmo.	Parecer desfavorável ao acesso <sup>(2)</sup>
129/2012 <sup>(c)</sup> 2012.05.15 (Proc. 125/2012)	Documentação concursal	Documentação concursal	Paulo Leitão e Alexandra Leitão	Juiz Presidente do CSM	Favorável	A menos que deles conste informação suscetível de afetar a reserva da intimidade da vida privada dos candidatos os documentos requeridos são não nominativos. (aprovado com duas declarações de voto)	A Administração não comunicou a sua posição final sobre o Parecer da CADA <sup>(6)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
130/2012 <sup>(a)</sup> 2012.05.15 (Proc. 131/2012)	Acesso a vários documentos	Conta de gerência; Despacho; Despesas de representação; Documentos nominativos; Reutilização	Agrupamento de Escolas de Cascais EB 2,3 Prof. António P. Coutinho		Favorável	A entidade consulente deve facultar o acesso aos documentos solicitados. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
131/2012 <sup>(b)</sup> 2012.05.15 (Proc. 601/2011)	Informação de saúde	Informação de saúde	A	Instituto Português de (...)	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação de saúde requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
132/2012 <sup>(a)</sup> 2012.05.15 (Proc. 67/2012)	Atas e contatos de pais	Ata; Contatos	Manuela Varela	Direção Executiva da EB 2.3 Dr Joaquim Magalhães	Favorável	As informações requeridas são de acesso livre e generalizado. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
133/2012 <sup>(n)</sup> 2012.05.15 (Proc. 105/2012)	Documentos constantes de processo de execução fiscal	Execução fiscal; Segredo fiscal	Maria Santos	Chefe da Repartição de Finanças de Queluz	Desfavorável-	Inexistindo os documentos requeridos, deve a entidade requerida informar a queixosa de tal facto.	Parecer desfavorável; documentos inexistentes <sup>(8)</sup>
134/2012 <sup>(c)</sup> 2012.05.15 (Proc. 116/2012)	Denúncias e questionários	Informação procedimental; Informação não procedimental; Classificação de documentos; Segredo de justiça	Manuel Pereira Vitor - Consultores, Lda	Programa Operacional Potencial Humano	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso aos documentos solicitados. (aprovado com uma declaração de voto)	A entidade requerida não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
135/2012 <sup>(a)</sup> 2012.05.15 (Proc. 140/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Instituto Português de (...)		Favorável	Deve a entidade consulente facultar o acesso ao documento solicitado. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
136/2012 <sup>(d)</sup> 2012.05.15 (Proc. 38/2012)	Relatório	Relatório	Ricardo Mendonça	CMVM	Desfavorável	Inexistindo na posse da entidade requerida os documentos solicitados, deve ser arquivada a queixa.	Parecer desfavorável ao acesso <sup>(2)</sup>
137/2012 <sup>(b)</sup> 2012.05.15 (Proc. 83/2012)	Fichas de avaliação de desempenho	Avaliação de desempenho	Carmem Laranjeira	Diretor da Escola Secundária da Trofa	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso aos documentos solicitados. (aprovado com duas declarações de voto)	Não foi facultado o acesso <sup>(5)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
138/2012 <sup>(b)</sup> 2012.05.15 (Proc. 85/2012)	Documentos relativos a decisão de intervenção processual	Documento administrativo	Autodril	C. Municipal de Cascais	Favorável, sob certas condições	São administrativos os documentos que, integrando a correspondência eletrónica trocada entre a entidade requerida e a sociedade de advogados, não divulguem a estratégia processual adotada em processo judicial. (aprovado com uma declaração de voto)	Não foi cumprido o Parecer da CADA <sup>(5)</sup>
139/2012 <sup>(b)</sup> 2012.05.15 (Proc. 100/2012)	Documentos constantes de processos de canídeos	Forma de acesso; Pedido alternativo e subsidiários	Maria Nunes	Serviço Veterinário da C. Municipal de Almada	Favorável	A entidade requerida deve facultar o acesso aos documentos solicitados na forma requerida, caso os tenha na sua posse.	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>
140/2012 <sup>(a)</sup> 2012.05.15 (Proc. 126/2012)	Reclamações e sugestões respeitantes à revisão do PDM em curso	Plano Diretor Municipal; Informação procedimental; Informação não procedimental; Reclamações e sugestões	João Félix	Presidente da C. M. de Guimarães	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso aos documentos solicitados.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
141/2012 <sup>(b)</sup> 2012.05.15 (Proc. 555/2011)	Relatório sobre obras públicas e municipais e documentos conexos	Relatório; Documento administrativo	José Cerejo	Presidente da Comissão para a Promoção de Boas Práticas da C. M. Lisboa	Favorável	Deve ser facultado o acesso aos documentos pretendidos.	Não foi cumprido o Parecer da CADA <sup>(5)</sup>
142/2012 <sup>(h)</sup> 2012.05.15 (Proc. 592/2011)	Consulta de parecer jurídico e de eventual resposta do mesmo	Parecer jurídico	Arlindo Funi-na	Presidente da Junta de Freguesia da Qt. do Conde	Favorável	Deve ser facultada a consulta da informação requerida.	O documento em causa não existe <sup>(8)</sup>
143/2012 <sup>(a)</sup> 2012.05.15 (Proc. 96/2012)	Listas de docentes que acederam à profissionalização; Programas curriculares de licenciatura	Lista de docentes; Profissionalização em serviço; Programas curriculares de licenciatura	Paulo Seabra	Faculdade de Letras da Universidade do Porto	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso aos documentos existentes <sup>(4)</sup>
144/2012 <sup>(a)</sup> 2012.05.15 (Proc. 103/2012)	Conclusões de averiguações com origem em reclamação	Averiguações com origem em reclamação	Paulo Gonçalves	Departamento de Supervisão Bancária do BP	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	Não foi cumprido o Parecer da CADA <sup>(5)</sup>
145/2012 <sup>(a)</sup> 2012.05.15 (Proc. 135/2012)	Informações sobre carreiras profissionais de docentes	Carreiras profissionais de docentes	Paulo Seabra	Subdiretor do Agrupamento de Escolas Campo Aberto - Beiriz	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
146/2012 <sup>(a)</sup> 2012.05.15 (Proc. 141/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Instituto Português de (...)		Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
147/2012 <sup>(a)</sup> 2012.05.15 (Proc. 162/2012)	Original de documentos e a vencimentos auferidos no exercício de funções públicas	Forma do acesso; Pedido abusivo; Vencimento	Agrupamento de Escolas de Colmeias		Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso aos documentos solicitados na forma do acesso escolhida pelo requerente. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
148/2012 <sup>(a)</sup> 2012.05.15 (Proc. 107/2012)	Documento inexistente. Acesso a informação não procedimental	Documento inexistente; Informação não procedimental	Sociedade Agrícola de Porto Cavallo, SA	IFAP	Favorável, existindo o documento	Deve ser facultado o acesso ao documento solicitado, caso exista.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
149/2012 <sup>(c)</sup> 2012.05.15 (Proc. 132/2012)	Informações sobre processos RVCC e hierarquia do CEP-SA; Custos de reprodução de documentos	Processos RVCC; Custos de reprodução de documentos	Centro de Formação Profissional para o Setor Alimentar		Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	Não foi comunicada a posição final <sup>(6)</sup>
150/2012 <sup>(b)</sup> 2012.05.15 (Proc. 38-B/2011)	Informação sobre ambiente	Informação sobre ambiente; Procedimento em curso	Agência Portuguesa do Ambiente		Favorável	Deves ser facultado o acesso aos documentos sobre cuja elaboração tenha já decorrido um ano	Foi cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>
151/2012 <sup>(c)</sup> 2012.05.15 (Proc. 97-B/2011)	Cobrança de cópias	Cobrança de cópias	António das Dores	Presidente da C. M. de Elvas	Favorável	Mantém o Parecer de que deve ser facultado o acesso. (aprovado com uma declaração de voto)	A entidade requerida não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
152/2012 <sup>(b)</sup> 2012.05.15 (Proc. 12/2012)	Cópia de um procedimento concursal; Taxas a cobrar por cada fotocópia	Procedimento concursal; Taxas	Alexandre Figueiredo	Presidente do Júri do Procedimento Concursal da C. Municipal de Torres Novas	Favorável	Os encargos com as reproduções solicitadas não devem exceder os limites razoavelmente fixados nos n.º 1 e 3 do artigo 12.º da LADA.	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>
153/2012 <sup>(b)</sup> 2012.05.15 (Proc. 76/2012)	Licenciamento de construção particular	Informação procedimental; Informação não procedimental; Direito de autor; Interesse legítimo	Abílio Prudêncio	Presidente da C. M. de Lousada	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso aos documentos solicitados. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
154/2012 <sup>(c)</sup> 2012.05.15 (Proc. 122/2012)	Avaliação de desempenho; certificados de habilitações	Avaliação de desempenho; Certificado de habilitações	Maria Azevedo	Diretor da Escola Secundária José Régio	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida. (aprovado com duas declarações de voto)	A entidade requerida não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
155/2012 <sup>(b)</sup> 2012.05.15 (Proc. 533/2011)	Informação de saúde	Informação de saúde	Centro Hospitalar de (...)		Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação de saúde requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
156/2012 <sup>(b)</sup> 2012.05.15 (Proc. 60/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Centro Hospitalar de (...) Hospital (...)		Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação de saúde requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
157/2012 <sup>(a)</sup> 2012.05.15 (Proc. 106/2012)	Acesso a informação de ambiente	Documentos com informação de ambiente	Agência Portuguesa do Ambiente		Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
158/2012 <sup>(a)</sup> 2012.05.15 (Proc. 133/2012)	Carreiras profissionais de docentes	Carreiras profissionais de docentes	Agrupamento de Escolas de Ribeirão		Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
159/2012 <sup>(b)</sup> 2012.05.15 (Proc. 4/2012)	Informações	Informação	Nuno Costa	Presidente da C. Municipal de Lagos	Desfavorável	O acesso à informação procedimental, por sujeito procedimental, é regulado por legislação própria, não sendo competência da CADA, pronunciar-se sobre o mesmo.	Parecer desfavorável ao acesso <sup>(2)</sup>
160/2012 <sup>(e)</sup> 2012.05.15 (Proc. 69/2012)	Recenseamento eleitoral	Recenseamento eleitoral	Junta de Freguesia de Massarelos		Desfavorável	Conclui-se que é à CNPD e não à CADA que compete emitir parecer sobre as questões suscitadas pela entidade consulente.	Não compete à CADA pronunciar-se sobre as questões levantadas <sup>(3)</sup>
161/2012 <sup>(c)</sup> 2012.05.15 (Proc. 101/2012)	Processo relativos a animais	Documentos sobre animais	Maria Nunes	Chefe de Divisão do Controle Sanitário do DHU da CML	Favorável	Deve a entidade requerida facultar, na forma pretendida o acesso à documentação em causa.	A entidade requerida não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
162/2012 <sup>(b)</sup> 2012.05.15 (Proc. 97/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Centro Hospitalar de (...) Hospital (...)		Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso ao documento pretendido. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>

**Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012**

**Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto**

<b>N.º e data do parecer</b>	<b>Assunto do pedido apresentado à CADA</b>	<b>Descritores</b>	<b>Requerente, queixoso ou entidade consulente</b>	<b>Entidade requerida</b>	<b>Sentido do parecer emitido</b>	<b>Síntese do parecer emitido</b>	<b>Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)</b>
163/2012 <sup>(b)</sup> 2012.05.15 (Proc. 115/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Centro Hospitalar de (...) Hospital (...)		Favorável	Verifica-se a existência de autorização da titular da informação e de interesse direto, pessoal e legítimo da seguradora no acesso. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
164/2012 <sup>(b)</sup> 2012.05.15 (Proc. 127/2012)	Documento de processo de avaliação de desempenho	Avaliação de desempenho	Carlos Cipriano	Diretor da Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	Não foi facultado o acesso <sup>(5)</sup>
165/2012 <sup>(a)</sup> 2012.06.12 (Proc. 109/2012)	Relatório final de processo disciplinar e de acórdão	Relatório final de processo disciplinar; Acórdão	Henrique Fernandes	Inspeção Geral das Atividades em Saúde	Favorável	Deve ser facultado o acesso aos documentos identificados, desde que seja possível omitir a informação reservada que, eventualmente, contenham. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
166/2012 <sup>(n)</sup> 2012.06.12 (Proc. 129/2012)	Acesso a documento administrativo	Estimativa de capacidades formativas	Alberto Silva	Presidente do Conselho Diretivo da ACSS	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	A entidade requerida comunicou que o documento não existe <sup>(8)</sup>
167/2012 <sup>(c)</sup> 2012.06.12 (Proc. 145/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	A, Companhia de Seguros de Vida, SA	Centro de Saúde de (...)	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida. (aprovado com duas declarações de voto)	A entidade requerida não comunicou a sua posição final face ao Parecer da CADA <sup>(6)</sup>
168/2012 <sup>(b)</sup> 2012.06.12 (Proc. 179/2012)	Informação de saúde de terceiro	Princípio da proporcionalidade; Comunicação entre serviços da Administração; Processo de averiguações	Centro Hospitalar (...)		Favorável	Deve a entidade consulente facultar o acesso ao documento solicitado. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
169/2012 <sup>(b)</sup> 2012.06.12 (Proc. 226/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Centro Hospitalar (...)		Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>
170/2012 <sup>(d)</sup> 2012.06.12 (Proc. 53 A/2012)	Reclamação de Parecer da CADA	Reclamação de Parecer da CADA	José Sousa	Presidente da CCAD do Agrupamento de Escolas de Silgueiros	Desfavorável	Não cabe nas competências da CADA apreciar reclamação que, no seguimento de parecer emitido, lhe seja apresentada por terceiro titular da informação contida nos documentos cujo acesso tenha sido solicitado. (aprovado com uma declaração de voto)	Parecer desfavorável <sup>(2)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
171/2012 <sup>(c)</sup> 2012.06.12 (Proc. 114/2012)	Informação sobre os Registos da Central de Responsabilidades de Crédito.	Sigilo bancário; Procuração com poderes especiais	Jorge Ferreira	Banco de Portugal	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso aos documentos solicitados, após ratificação do processado pelo requerente ou pelo advogado habilitado com poderes especiais.	A entidade requerida não comunicou a sua posição final face ao Parecer da CADA <sup>(6)</sup>
172/2012 <sup>(a)</sup> 2012.06.12 (Proc. 192/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Hospitais da Universidade de Coimbra		Favorável	As entidades judiciais e os órgãos de polícia criminal, na medida em que seja necessário, podem aceder a informação de saúde. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
173/2012 <sup>(a)</sup> 2012.06.12 (Proc. 215/2012)	Informação de saúde de menor e de terceiros/CPCJ	Relação interinstitucional	Centro Hospitalar (...)		Favorável	Deve a entidade consulente facultar o acesso aos documentos solicitados. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
174/2012 <sup>(f)</sup> 2012.06.12 (Proc. 123/2012)	Cópias de recibos de vencimentos	Função administrativa	Amândio Santos	CTT	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	Não foi facultado o acesso <sup>(9)</sup>
175/2012 <sup>(a)</sup> 2012.06.12 (Proc. 136/2012)	Carreiras profissionais de docentes	Carreiras profissionais de docentes	Paulo Seabra	Diretor do AE Campo Aberto	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
176/2012 <sup>(c)</sup> 2012.06.12 (Proc. 144/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	A, Companhia de Seguros de Vida, SA	Hospital (...)	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida. (aprovado com duas declarações de voto)	A Administração não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
177/2012 <sup>(b)</sup> 2012.06.12 (Proc. 137/2012)	Fichas de avaliação e relatórios de autoavaliação	Avaliação de desempenho	Paulo Laranjeira	Diretor da Escola Secundária da Trofa	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida. (aprovado com duas declarações de voto)	Não foi cumprido o Parecer da CADA <sup>(5)</sup>
178/2012 <sup>(a)</sup> 2012.06.12 (Proc. 194/2012)	Informações sobre apoio à agricultura	Apoio à agricultura	ARAB	DRAP do Centro	Favorável	A informação solicitada é não nominativa, de acesso livre e generalizado. (aprovado com uma declaração de voto)	Disponibilizado o acesso <sup>(4)</sup>
179/2012 <sup>(a)</sup> 2012.06.12 (Proc. 203/2012)	Carreira profissional de docente	Carreiras profissionais de docentes	Escola Secundária com 3º Ciclo D Maria II		Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
180/2012 <sup>(a)</sup> 2012.06.12 (Proc. 234/2012)	Documento escolar	Acordo de regulação das responsabilidades parentais	Agrupamento de Escolas Júdice Fialho		Favorável à pretensão do requerente	A entidade consulente deve facultar o acesso aos documentos solicitados. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
181/2012 <sup>(a)</sup> 2012.06.12 (Proc. 44/2012)	Procedimento de aquisição de bens móveis	Procedimento administrativo; Aquisição de bens móveis	José Caldas	Presidente da Junta de Freguesia de Cristelo Covo	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso aos documentos solicitados.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
182/2012 <sup>(b)</sup> 2012.06.12 (Proc. 45/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Armandino Antunes	IGFSS, IP Faro	Favorável	Deve ser facultado diretamente ao requerente o acesso à informação de saúde solicitada.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
183/2012 <sup>(b)</sup> 2012.06.12 (Proc. 57/2012)	Valores de senhas de presença, subsídios de transporte e ajudas de custo.	Senhas de presença; Subsídios de transporte; Ajudas de custo.	Presidente da Junta de Freguesia de Budens	Presidente da Assembleia Municipal de Vila do Bispo	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso à informação solicitada.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
184/2012 <sup>(a)</sup> 2012.06.12 (Proc. 207/2012)	Documentação escolar	Documentação escolar	Instituto Politécnico do Porto		Favorável	Deve ser facultado o acesso aos documentos com expurgo da informação reservada que deles, eventualmente, conste.	Disponibilizado o acesso <sup>(4)</sup>
185/2012 <sup>(b)</sup> 2012.06.12 (Proc. 84/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Centro Hospitalar de (...) Hospital (...)		Favorável	Verificando-se e existência de autorização do titular da informação e de interesse direto, pessoal, legítimo da seguradora, o acesso deve ser facultado. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
186/2012 <sup>(g)</sup> 2012.06.12 (Proc. 149/2012)	Projeto de regulamento arquivístico	Divulgação; Restrições; Forma de acesso; Taxa; Poder regulamentar	Câmara Municipal de Arganil		-	A entidade consulente deve respeitar o disposto na LADA e na LAIA, nomeadamente quanto ao direito de acesso sem necessidade de enunciar qualquer interesse, à divulgação da informação, à escolha da forma de acesso e às restrições ao direito de acesso.	A entidade consulente não tem de comunicar a sua posição final <sup>(6)</sup>
187/2012 <sup>(c)</sup> 2012.06.12 (Proc. 166/2012)	Documentação concursal	Documentação concursal	Acolher-AAPSF	Conselho Superior de Magistratura	Favorável	A menos que deles conste informação suscetível de afetar a reserva da intimidade da vida privada dos candidatos os documentos requeridos são não nominativos. (aprovado com duas declarações de voto)	A Administração não comunicou a sua posição final face ao Parecer da CADA <sup>(6)</sup>
188/2012 <sup>(a)</sup> 2012.06.12 (Proc. 173/2012)	Documento constante de processo de Inspeção Tributária	Segredo fiscal	Maria Fundo	Direção de Finanças de Vila Real	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso à informação solicitada, se dela for titular	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>

**Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012**

**Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto**

<b>N.º e data do parecer</b>	<b>Assunto do pedido apresentado à CADA</b>	<b>Descritores</b>	<b>Requerente, queixoso ou entidade consulente</b>	<b>Entidade requerida</b>	<b>Sentido do parecer emitido</b>	<b>Síntese do parecer emitido</b>	<b>Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)</b>
189/2012 <sup>(c)</sup> 2012.06.12 (Proc. 182/2012)	Informação de saúde	Acesso procedimental; Acesso não procedimental	A	Presidente da Direção de Saúde (...)	Favorável	Deve ser facultado o acesso se já tiver decorrido mais de ano após a elaboração do documento. (aprovado com duas declarações de voto)	A entidade requerida não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
190/2012 <sup>(a)</sup> 2012.06.12 (Proc.s 506 e 585/2011)	Documentos relativos à emissão de cartão	Parecer	Duarte Diniz	COMETLIS	Favorável	O requerente, titular da informação, tem direito de acesso aos documentos, sem necessidade de invocar interesse direto, pessoal e legítimo.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
191/2012 <sup>(b)</sup> 2012.06.12 (Proc. 614/2011)	Autorização de venda de produtos fitofarmacêuticos	Autorização de venda de produtos fitofarmacêuticos	Indústrias Químicas Del Vallés, SA	Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural	Favorável sob certas condições	Deve ser facultado o acesso aos documentos relativamente aos quais seja possível expurgar a informação reservada.	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>
192/2012 <sup>(a)</sup> 2012.06.12 (Proc. 39/2012)	Procedimento administrativo de proteção jurídica	Proteção jurídica; Isenção de taxas	Francisco Rocha	Diretora do ISS, IP Centro Distrital de Beja	Favorável	Deve ser facultada ao requerente a totalidade das cópias solicitadas, pelas quais a entidade requerida pode exigir o correspondente preparo.	Disponibilizado o acesso <sup>(4)</sup>
193/2012 <sup>(d)</sup> 2012.06.12 (Proc. 143/2012)	Ata da Assembleia que elegeu Conselho Diretivo	Atas de assembleia	Fernando Bernardo	Presidente do CD dos Baldios de Castanheira de Pera	Desfavorável	A entidade requerida não se encontra sujeita à LADA.	Parecer desfavorável ao acesso <sup>(2)</sup>
194/2012 <sup>(d)</sup> 2012.06.12 (Proc. 170/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Centro Hospitalar (...) Hospital (...)		Desfavorável	Não deve ser facultado o acesso à informação requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	Parecer desfavorável ao acesso <sup>(2)</sup>
195/2012 <sup>(a)</sup> 2012.06.12 (Proc. 225/2012)	Carreiras profissionais de docentes	Carreiras profissionais de docentes	Escola Secundária de Rosa Peixoto		Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	Disponibilizado o acesso <sup>(4)</sup>
196/2012 <sup>(a)</sup> 2012.06.12 (Proc. 35/2012)	Dados estatísticos sobre emprego e formação profissional	Dados estatísticos	Coordenadora do Bloco de Esquerda da Guarda	Diretor do CEFP da Guarda	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação não disponibilizada e existente depois de concretamente identificada pela requerente.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
197/2012 <sup>(c)</sup> 2012.06.12 (Proc. 124/2012)	Denúncia	Identificação de denunciante	António Costa	Presidente da C. M. de Oliveira de Azeméis	Favorável	Se das denúncias constar a informação dos denunciante, essa informação não é nominativa, mesmo que os denunciante tenham solicitado o anonimato. (aprovado com uma declaração de voto)	A entidade requerida não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
198/2012 <sup>(a)</sup> 2012.06.12 (Proc. 171/2012)	Consulta a documentos na posse de junta de freguesia	Documentos na posse de junta de freguesia	Orlando Couto	Presidente da Junta de Freguesia de Lousado	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
199/2012 <sup>(b)</sup> 2012.06.12 (Proc. 188/2012)	Participação de transmissão de bens	Participação de transmissão de bens	Banco BPI, SA	Chefe do Serviço de Finanças de Sintra 1	Favorável	Está em causa o acesso a documento não nominativo, de acesso livre e generalizado. (aprovado com uma declaração de voto)	A administração não facultou o acesso <sup>(5)</sup>
200/2012 <sup>(d)</sup> 2012.06.12 (Proc. 120/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Hospital (...)		Desfavorável	Não deve ser facultado o acesso à informação requerida.	Parecer desfavorável ao acesso <sup>(2)</sup>
201/2012 <sup>(c)</sup> 2012.06.12 (Proc. 121/2012)	Provas de exame em licenciatura	Provas de exame em licenciatura	Manuel Pereira	Presidente do CD da FD da Universidade de Lisboa	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	A entidade requerida não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
202/2012 <sup>(b)</sup> 2012.06.12 (Proc. 180/2012)	Protocolo, escritura, inscrição e liquidação de encargos de urbanização	Minuta de protocolo	Arlindo Funi-na	Presidente da C. Municipal de Sesimbra	Favorável	Em nome da transparência administrativa, entende-se que a “minuta” deve ser qualificada como documento administrativo. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
203/2012 <sup>(a)</sup> 2012.06.12 (Proc. 208/2012)	Retribuição	Retribuição	João Silva	Presidente da Assembleia da República	Favorável	Deve ser facultada cópia dos documentos que contenham a informação requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
204/2012 <sup>(c)</sup> 2012.06.12 (Proc. 50/2012)	Património classificado da RAM	Património classificado; Relação interadministrativa	Junta de Freguesia de Gaula	C. Municipal de Santa Cruz	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	A Administração não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
205/2012 <sup>(c)</sup> 2012.06.12 (Proc. 134/2012)	Documentos de receitas / despesas de junta de freguesia	Documento autárquico	Coligação Juntos por Braga	Presidente da Assembleia de Freguesia de Ruilhe	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	A Administração não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
206/2012 <sup>(a)</sup> 2012.06.12 (Proc. 169/2012)	Ata	Ata	Carlos Caldeira	Presidente do CE da EBI de Capelas	Favorável	As atas quando não contenham natureza nominativa (o que, por norma, acontece) são de acesso livre e generalizado.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
207/2012 <sup>(b)</sup> 2012.06.12 (Proc. 183/2012)	Boletim Municipal sobre processo de construção	Boletim Municipal; Processo de construção	Arlindo Funi- na	Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação não disponibilizada e existente, e caso assim o entenda, convidar o requerente a esclarecer o seu pedido.	Disponibilizado o acesso <sup>(4)</sup>
208/2012 <sup>(b)</sup> 2012.07.17 (Proc. 176/2012)	Carreiras profissionais de docentes	Carreiras profissionais de docentes	Paulo Seabra	Reitor da Universidade Aberta	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	Disponibilizado o acesso <sup>(4)</sup>
209/2012 <sup>(d)</sup> 2012.07.17 (Proc. 217/2012)	Relatório de auditoria	Relatório de auditoria	João Ramos Almeida, jornalista	Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais	Desfavorável	Se não se encontrar concluída a ação inspetiva pode o pedido de acesso ser, fundamentadamente, indeferido.	Parecer desfavorável <sup>(2)</sup>
210/2012 <sup>(b)</sup> 2012.07.17 (Proc. 258/2012)	Horários de docentes	Horários de docentes	Escola Secundária Pedro Ale- xandrino		Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
211/2012 <sup>(c)</sup> 2012.07.17 (Proc. 94/2012)	Documentos bancários	Cheque; Livrança; Relatório; Banco de Portugal	Telesoft- Sistemas de Informação Automática, Lda	Banco de Portugal	Favorável	Deve a entidade requerida: a) Se estiver na posse dos documentos, facultar o acesso b) Inexistindo os documentos, informar a requerente c) Remeter parte do peticionado ao BES, SA e à requerente.	A entidade requerida não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
212/2012 <sup>(a)</sup> 2012.07.17 (Proc. 199/2012)	Acesso ao Sistema de Informação de Imóveis do Estado	Imóveis do Estado	Marina Mar- ques, jorna- lista	Direção Geral do Tesouro e Finanças e Ministério das Finanças	Favorável	O SIIE consubstancia um documento não nominativo, de acesso livre e generalizado.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
213/2012 <sup>(b)</sup> 2012.07.17 (Proc. 236/2012)	Listas de informação escolar	Informação escolar	ESE/ Instituto Politécnico do Porto		Favorável sob certas condições	Deve o requerente identificar os documentos a que pretende aceder, em prévia consulta, sob pena de se qualificar o pedido como abusivo, sendo indeferido.	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>
214/2012 <sup>(d)</sup> 2012.07.17 (Proc. 196/2012)	Despacho sobre reclamação	Despacho; Reclamação	Sociedade Agrícola Três Irmãs	IFAP	Arquivamento	Deve ser arquivada a presente queixa.	Desfavorável (arquivamento) <sup>(2)</sup>
215/2012 <sup>(a)</sup> 2012.07.17 (Proc. 221/2012)	Taxas de ocupação das carreiras	Taxas de ocupação das carreiras	Ana Henri- ques, jorna- lista	Secretário- Geral da CARRIS	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso à informação requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	Disponibilizado o acesso <sup>(4)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
216/2012 <sup>(b)</sup> 2012.07.17 (Proc. 243/2012)	Recibos de vencimento	Vencimentos; Competência da CADA	J. Pereira Fernandes, advogado	Câmara Municipal de Matosinhos	Favorável	Deve ser facultado o acesso aos documentos pretendidos, deles se expurgando a informação reservada que contenham.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
217/2012 <sup>(a)</sup> 2012.07.17 (Proc. 247/2012)	Licenciamento comercial	Licenciamento comercial	Álvaro da Cunha	Câmara Municipal de Vila Real	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso aos documentos que detenha.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
218/2012 <sup>(a)</sup> 2012.07.17 (Proc. 15/2012)	Relatórios de auditoria	Relatório de auditoria	Agência Portuguesa do Ambiente		Favorável	Deve ser facultado o acesso aos relatórios, com expurgo da informação reservada, respeitante à vida interna das empresas.	Não foi cumprido o Parecer da CADA <sup>(5)</sup>
219/2012 <sup>(c)</sup> 2012.07.17 (Proc. 259/2012)	Horas extraordinárias, vencimento e contratos de trabalho	Horas extraordinárias; Vencimentos; Contratos de trabalho	Unidade Local de Saúde da Guarda		Favorável	Deve ser facultado o acesso aos documentos pretendidos	A Administração não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
220/2012 <sup>(a)</sup> 2012.07.17 (Proc. 212/2012)	Livro de atas	Livro de atas	António Estima	Presidente da Junta de Freguesia de Valongo do Vouga	Favorável	Quando não tenham natureza nominativa (o que, por norma acontece) as atas são de acesso livre e generalizada.	Disponibilizado o acesso <sup>(4)</sup>
221/2012 <sup>(d)</sup> 2012.07.17 (Proc. 231/2012)	Decisões da CE - Circuito do Estoril, SA	Documento inexistente	Autodril - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA	Conselho de Administração da CE - Circuito do Estoril, SA	Desfavorável	Os documentos solicitados não existem.	Desfavorável (arquivamento) <sup>(2)</sup>
222/2012 <sup>(d)</sup> 2012.07.17 (Proc. 147/2012)	Despacho sobre reclamação	Despacho; Reclamação	Manuel Baleiras	IFAP, IP	Arquivamento	Se ao requerente já foi facultada toda a informação existente, deve a queixa ser arquivada.	Desfavorável (arquivamento) <sup>(2)</sup>
223/2012 <sup>(c)</sup> 2012.07.17 (Proc. 206/2012)	Documentos respeitantes a procedimento em curso, para reconhecimento de título de especialização	Acesso procedimental; Acesso não procedimental	Caetano Faraone	Bastonário da Ordem dos Médicos	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso ao documento solicitado se já tiver decorrido mais de um ano após a sua elaboração.	A entidade requerida não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>

**Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012**

**Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto**

<b>N.º e data do parecer</b>	<b>Assunto do pedido apresentado à CADA</b>	<b>Descritores</b>	<b>Requerente, queixoso ou entidade consulente</b>	<b>Entidade requerida</b>	<b>Sentido do parecer emitido</b>	<b>Síntese do parecer emitido</b>	<b>Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)</b>
224/2012 <sup>(a)</sup> 2012.07.17 (Proc. 222/2012)	Informação de saúde de terceiro	Interesse direto, pessoal e legítimo	Centro Hospitalar do (...)		Favorável	A entidade consulente não deve facultar o acesso ao documento solicitado, exceto se a seguradora exigir à requerente essa informação de saúde. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
225/2012 <sup>(a)</sup> 2012.07.17 (Proc. 262/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	(...) Companhia de Seguros de Vida, SA	Hospital (...)	Favorável	Verifica-se a existência de autorização da titular da informação e de interesse direto, pessoal e legítimo da seguradora no acesso. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
226/2012 <sup>(h)</sup> 2012.07.17 (Proc. 178/2012)	Profissionalização de um docente	Profissionalização; Documento administrativo; Pedido abusivo	Paulo Seabra	Diretora da Escola Básica 2,3 de Ribeirão	Favorável	Deve a entidade requerida remeter o requerimento do requerente e o presente parecer ao órgão competente, com conhecimento ao requerente.	A entidade requerida não dispõe dos documentos <sup>(6)</sup>
227/2012 <sup>(b)</sup> 2012.07.17 (Proc. 200/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	(...) Companhia de Seguros de Vida, SA	Unidade Hospitalar de (...) Centro Hospitalar (...)	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
228/2012 <sup>(a)</sup> 2012.07.17 (Proc. 202/2012)	Matrícula, notificações, registo e aviso de receção	Matrícula; Notificações; Registo e aviso de receção	Luciano da Fonte	Administração da Universidade de Coimbra	Favorável	Caso existam, deve a entidade requerida facultar o acesso aos documentos solicitados que detenha.	Facultada a informação existente <sup>(4)</sup>
229/2012 <sup>(b)</sup> 2012.07.17 (Proc. 255/2012)	Datas de internamento	Datas de internamento	IPO de Coimbra, Francisco Gentil, EPE		Favorável	A informação requerida é não nominativa, de acesso livre e generalizado.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
230/2012 <sup>(l)</sup> 2012.07.17 (Proc. 204/2012)	Anexos de atas e relatórios finais de processos disciplinares	Ata; Processo disciplinar	Instituto Politécnico de Leiria		Favorável	Em relação aos documentos do procedimento disciplinar em curso, pode ser diferido o acesso àqueles relativamente aos quais não tenham decorrido um ano após a sua elaboração.	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>
231/2012 <sup>(b)</sup> 2012.07.17 (Proc. 237/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	A	Diretor Clínico do Centro Hospitalar de (...)	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
232/2012 <sup>(b)</sup> 2012.07.17 (Proc. 246/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Instituto Português de (...)		Favorável	O direito de acesso aos documentos administrativos (associado ao direito a uma tutela jurisdicional efetiva) prevalece face ao direito à proteção da privacidade. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
233/2012 <sup>(a)</sup> 2012.07.17 (Proc. 252/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Instituto Português de (...)		Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação de saúde existente na entidade requerida.	Disponibilizado o acesso <sup>(4)</sup>
234/2012 <sup>(c)</sup> 2012.07.17 (Proc. 156/2012)	Processo de licenciamento de construção	Forma de acesso; Taxas; Preparo	Maria Pedro	Presidente da Câmara Municipal de Viseu	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso ao processo solicitado.	A entidade requerida não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
235/2012 <sup>(a)</sup> 2012.07.17 (Proc. 232/2012)	Apoio judiciário	Apoio judiciário	Manuel Pereira	Centro Distrital de Coimbra do ISS, IP	Favorável	Deverá ser facultado o acesso aos documentos constantes dos procedimentos já findos e aos documentos constantes de procedimentos sobre os quais tenha já decorrido mais de um ano após a sua elaboração.	Disponibilizado o acesso <sup>(4)</sup>
236/2012 <sup>(a)</sup> 2012.07.17 (Proc. 238/2012)	Atas, contratos e recibos	Ata; Contratos; Recibo	Diretor do Jornal de Lisboa	Presidente da Junta de Freguesia da Lapa	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso à informação solicitada após os devidos esclarecimentos.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
237/2012 <sup>(c)</sup> 2012.07.17 (Proc. 242/2012)	Informação procedimental	Informação procedimental	Direção Geral da Energia e Geologia		Favorável	A entidade requerida pode deferir ou diferir o acesso à informação solicitada nos termos referidos.	A entidade requerida não comunicou a sua posição <sup>(6)</sup>
238/2012 <sup>(a)</sup> 2012.07.17 (Proc. 86/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	ARS do (...) Unidade Funcional de (...)		Favorável	Verifica-se a existência de autorização da titular da informação e de interesse direto, pessoal e legítimo da seguradora no acesso. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
239/2012 <sup>(b)</sup> 2012.07.17 (Proc. 201/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	(...) Companhia de Seguros de Vida, SA	Centro de Saúde de (...)	Favorável	Verifica-se a existência de autorização da titular da informação e de interesse direto, pessoal e legítimo da seguradora no acesso. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
240/2012 <sup>(b)</sup> 2012.07.17 (Proc. 205/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	(...) Companhia de Seguros de Vida, SA	Hospital (...)	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação de saúde requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
241/2012 <sup>(h)</sup> 2012.07.17 (Proc. 229/2012)	Gravações das reuniões da Câmara Municipal	Gravações	Carlos Flores	Presidente da Câmara Municipal de Arronches	Favorável	Deve ser facultada a cópia requerida, caso exista.	A entidade requerida afirma não dispor já do documento pretendido <sup>(8)</sup>

**Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012**

**Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto**

<b>N.º e data do parecer</b>	<b>Assunto do pedido apresentado à CADA</b>	<b>Descritores</b>	<b>Requerente, queixoso ou entidade consulente</b>	<b>Entidade requerida</b>	<b>Sentido do parecer emitido</b>	<b>Síntese do parecer emitido</b>	<b>Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)</b>
242/2012 2012.09.18 (Proc. 391/2012)	Parecer sobre a Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto	-	-	-	-	-	-
243/2012 <sup>(6)</sup> 2012.09.18 (Proc.s 150, 151, 152, 153, 158, 159, 164 e 165/2012)	Informações de processos de avaliação de desempenho	Avaliação de desempenho	Vitor Melo e outros	Serviço de Finanças de Lisboa 2	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	A entidade requerida não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
244/2012 <sup>(a)</sup> 2012.09.18 (Proc. 271/2012)	Divulgação de listagem	Divulgação de listagem	IGAMAOT		-	Nada obsta a que a IGAMAOT divulgue na sua página eletrónica listagem com identificação das entidades inspeccionadas.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
245/2012 <sup>(a)</sup> 2012.09.18 (Proc. 453-A/2012)	Informação contratual	Informação contratual	Frederico Pinheiro, jornalista	Presidente da CP Carga, SA	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso à informação pretendida.	Não foi facultado o acesso <sup>(5)</sup>
246/2012 <sup>(a)</sup> 2012.09.18 (Proc. 275/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	A Seguros, Companhia de Seguros de Vida, SA	Instituto Português de (...)	Favorável	Verificando-se a existência de autorização do titular da informação e de interesse direto, pessoal e legítimo da seguradora, o acesso deve ser facultado.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
247/2012 <sup>(a)</sup> 2012.09.18 (Proc. 278/2012)	Informações sobre carreiras profissionais de docentes	Carreiras profissionais de docentes	Escola Secundária com 3º Ciclo Henrique Medina		Favorável condicionalmente	Deve ser facultado o acesso à informação requerida, mediante concretização dos documentos a aceder.	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>
248/2012 <sup>(a)</sup> 2012.09.18 (Proc. 292/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	António Gaspar da Silva	Presidente do Conselho de Administração da CGA	Favorável	Deve ser facultado o acesso ao titular da informação requerida.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
249/2012 <sup>(a)</sup> 2012.09.18 (Proc. 293/2012)	Informação académica e sobre profissionalização de docentes	Documento administrativo; Pedido abusivo	Paulo Seabra	Escola Secundária Dr Jaime Magalhães Lima	Favorável	Deve a entidade administrativa convidar o requerente a identificar os concretos documentos a que pretende aceder, sob pena de qualificar o pedido de acesso como abusivo se o requerente os não identificar.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
250/2012 <sup>(b)</sup> 2012.09.18 (Proc. 308/2012)	Informações sobre carreiras profissionais de docentes	Carreiras profissionais de docentes	Paulo Seabra	Presidente da Faculdade de Letras do Porto	Favorável condicionalmente	Deve ser facultado o acesso à informação requerida, mediante concretização dos documentos a aceder.	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>
251/2012 <sup>(b)</sup> 2012.09.18 (Proc. 319/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	A Seguros, Companhia de Seguros de Vida, SA	Diretor Clínico do Hospital de (...)	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso à informação de saúde solicitada.	Não foi cumprido o Parecer da CADA <sup>(5)</sup>
252/2012 <sup>(b)</sup> 2012.09.18 (Proc. 377/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde; Interesse direto, pessoal e legítimo	Centro Hospitalar de (...) Hospital (...)		Favorável	Deve a entidade consulente facultar o acesso ao documento solicitado.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
253/2012 <sup>(c)</sup> 2012.09.18 (Proc. 270/2012)	Atas da Assembleia de Freguesia	Ata	Manuel da Silva Oliveira	Presidente da Assembleia de Freguesia de Cavaleiros	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso aos documentos solicitados.	A Administração não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
254/2012 <sup>(c)</sup> 2012.09.18 (Proc. 289/2012)	Informação escolar	Informação escolar	Paulo Seabra	Reitor da Universidade do Minho	Favorável	Deve o requerente identificar os documentos a que pretende aceder, em prévia consulta, sob pena de se qualificar o pedido como abusivo, sendo indeferido.	A Administração não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
255/2012 <sup>(a)</sup> 2012.09.18 (Proc. 294/2012)	Atas	Ata	Lúisa Reis	Diretora da ESE de Castelo Branco	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso à ata de 2 de maio de 2012, se já aprovada, e à de 12 de junho de 2012 logo que aprovada.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
256/2012 <sup>(c)</sup> 2012.09.18 (Proc. 296/2012)	Informação sobre defesas oficiosas	Informação sobre defesas oficiosas	João Silva	Ordem dos Advogados do Porto	Favorável	A informação solicitada é de acesso livre e generalizado.	A Administração não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
257/2012 <sup>(b)</sup> 2012.09.18 (Proc. 297/2012)	Informações sobre carreiras profissionais de docentes	Carreiras profissionais de docentes	Escola Secundária Artística António Arroio		Favorável condicionalmente	Deve ser facultado o acesso à informação requerida, mediante concretização dos documentos a aceder.	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>
258/2012 <sup>(b)</sup> 2012.09.18 (Proc. 321/2012)	Informações sobre carreiras profissionais de docentes	Carreiras profissionais de docentes	Agrupamento de Escolas Campo Aberto		Favorável condicionalmente	Deve ser facultado o acesso à informação requerida, mediante concretização dos documentos a aceder.	Não foi cumprido o Parecer da CADA <sup>(5)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
259/2012 <sup>(a)</sup> 2012.09.18 (Proc. 330/2012)	Informação sobre docentes	Informação sobre docentes	Escola Secundária com 3º Ciclo do Ensino Básico José Macedo Fragateiro		Favorável sob certas condições	Deve o requerente identificar os documentos a que pretende aceder, em prévia consulta, sob pena de se qualificar o pedido como abusivo, sendo indeferido.	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>
260/2012 <sup>(h)</sup> 2012.09.18 (Proc. 346/2012)	Acesso a participação	Documento detido por várias entidades públicas; Remessa oficiosa de documento	Carlos Borges	Comandante da Divisão Policial de Matosinhos da PSP	Favorável	Deve a entidade requerida facultar a informação requerida que possua ou detenha. Se não a possuir ou detiver, deve remeter oficiosamente o requerimento ao órgão competente.	A entidade requerida afirma não dispor do documento pretendido <sup>(8)</sup>
261/2012 <sup>(d)</sup> 2012.09.18 (Proc. 217-A/2012)	Reapreciação de Parecer da CADA	Reapreciação de Parecer da CADA	João Almeida, jornalista	Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais	Desfavorável	Reafirma-se o teor da conclusão vertida no Parecer da CADA nº 209/2012.	Parecer desfavorável <sup>(2)</sup>
262/2012 <sup>(a)</sup> 2012.09.18 (Proc. 253/2012)	Informações sobre carreiras profissionais de docentes	Carreiras profissionais de docentes	Paulo Seabra	Presidente da Faculdade de Teologia - Universidade Católica Portuguesa	Favorável condicionalmente	Deve ser facultado o acesso à informação requerida, mediante concretização dos documentos a aceder.	Facultado o acesso à informação disponível <sup>(4)</sup>
263/2012 <sup>(b)</sup> 2012.09.18 (Proc. 295/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	A	Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de (...)	Favorável	Deve o direito de acesso aos documentos administrativos prevalecer face ao direito à proteção da privacidade.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
264/2012 <sup>(a)</sup> 2012.09.18 (Proc. 323/2012)	Informações sobre carreiras profissionais de docentes	Carreiras profissionais de docentes	Agrupamento de Escolas da Batalha		Favorável condicionalmente	Deve ser facultado o acesso à informação requerida, mediante concretização dos documentos a aceder.	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>
265/2012 <sup>(b)</sup> 2012.09.18 (Proc. 325/2012)	Informação escolar	Informação escolar	Escola Secundária Carlos Amaranante		Favorável	Deve o requerente identificar os documentos a que pretende aceder, em prévia consulta, sob pena de se qualificar o pedido como abusivo, sendo indeferido.	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
266/2012 <sup>(a)</sup> 2012.09.18 (Proc. 327/2012)	Informação escolar	Informação escolar	Escola Secundária de Santa Maria da Feira		Favorável	Deve o requerente identificar os documentos a que pretende aceder, em prévia consulta, sob pena de se qualificar o pedido como abusivo, sendo indeferido.	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>
267/2012 <sup>(b)</sup> 2012.09.18 (Proc. 333/2012)	Informação sobre docentes	Informação sobre docentes	Agrupamento de Escolas Rodrigues de Freitas		Favorável sob certas condições	Deve o requerente identificar os documentos a que pretende aceder, em prévia consulta, sob pena de se qualificar o pedido como abusivo, sendo indeferido.	Disponibilizado o acesso <sup>(4)</sup>
268/2012 <sup>(b)</sup> 2012.09.18 (Proc. 375/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Centro Hospitalar de (...) Hospital (...)		Favorável	Deve ser facultado o acesso aos documentos ou à informação de saúde existente na entidade consulente.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
269/2012 <sup>(c)</sup> 2012.09.18 (Proc. 233/2012)	Custos de reprodução de documentos	Custos pela reprodução de documentos	António Quintas	Delegada de Saúde ACES VIII - Sintra / Mafra	Parcialmente favorável	As taxas a cobrar pela reprodução de documentos administrativos devem respeitar o princípio da proporcionalidade.	A entidade requerida não comunicou a sua posição final quanto ao Parecer da CADA <sup>(6)</sup>
270/2012 <sup>(a)</sup> 2012.09.18 (Proc. 266/2012)	Informação profissional sobre docentes	Ensino particular ou cooperativo; Documento administrativo; Pedido abusivo	Paulo Seabra	Diretor do Externato Infante Dom Henrique	Favorável	Deve a entidade requerida convidar o requerente a identificar os concretos documentos a que pretende aceder, sob pena de qualificar o pedido de acesso como abusivo se o requerente os não identificar.	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>
271/2012 <sup>(d)</sup> 2012.09.18 (Proc. 281/2012)	Comprovativo de licenciatura	Comprovativo de licenciatura	Rui Cruz	Arquivo Histórico Parlamentar	Desfavorável	O documento requerido não existe.	Parecer desfavorável <sup>(2)</sup>
272/2012 <sup>(d)</sup> 2012.09.18 (Proc. 315/2012)	Participação	Participação	Inspeção Geral da Educação e Ciência		Desfavorável	Não se encontrando concluída a ação inspetiva pode o pedido de acesso ser, fundamentadamente, indeferido.	Parecer desfavorável ao acesso <sup>(2)</sup>
273/2012 <sup>(b)</sup> 2012.09.18 (Proc. 320/2012)	Correspondência	Correspondência	Henrique Fernandes	Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, IP	Favorável	Os documentos requeridos são de acesso livre e generalizado.	Não foi cumprido o Parecer da CADA <sup>(5)</sup>
274/2012 <sup>(b)</sup> 2012.09.18 (Proc. 326/2012)	Processo de aquisição de viaturas militares	Segredo de empresa; Dinheiros públicos	Luís Garriapa, jornalista	Ministro da Defesa Nacional	Favorável condicionalmente	Deve ser facultado o acesso ao processo, salvaguardando documentos classificados e/ou segredo de empresa.	Cumprido parcialmente o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
275/2012 <sup>(a)</sup> 2012.09.18 (Proc. 336/2012)	Atas e mapas de Assiduidade	Ata; Mapa de Assiduidade	Agrupamento de Escolas de Sabrosa		Favorável	Os documentos requeridos são de acesso livre e generalizado.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
276/2012 <sup>(b)</sup> 2012.09.18 (Proc. 254/2012)	Documentação contratual	Documentação contratual	Novaflex - Técnicas do Ambiente, SA	Presidente do CA da Associação de Municípios do Vale do Douro Norte	Favorável	A informação solicitada é de acesso livre e generalizado.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
277/2012 <sup>(b)</sup> 2012.09.18 (Proc. 257/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	(...) Companhia de Seguros de Vida, SA	Hospital (...)	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação de saúde requerida.	Não foi cumprido o Parecer da CADA <sup>(5)</sup>
278/2012 <sup>(b)</sup> 2012.09.18 (Proc. 260/2012)	Vencimentos auferidos no exercício de funções públicas e elementos de identificação de arguido.	Processo disciplinar; Vencimentos	Henrique Fernandes	Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, IP	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso à informação requerida.	Não foi cumprido o Parecer da CADA <sup>(5)</sup>
279/2012 <sup>(a)</sup> 2012.09.18 (Proc. 285/2012)	Informação de natureza fiscal	Segredo fiscal; Situação tributária; Liquidação de imposto	José Bezerra, advogado	Chefe do 2º Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão	Parcialmente favorável	Deve ser facultado o acesso se da relação de bens constam os bens imóveis e os veículos automóveis. Não deve ser facultado o acesso à informação, se foi ou não liquidado o imposto de selo.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
280/2012 <sup>(a)</sup> 2012.09.18 (Proc. 307/2012)	Carreiras e percursos profissionais de docentes	Carreiras profissionais de docentes	Paulo Seabra	Diretor da Escola Secundária José Régio	Favorável, condicionalmente	Deve ser facultado o acesso à informação requerida, mediante concretização dos documentos a aceder.	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>
281/2012 <sup>(b)</sup> 2012.09.18 (Proc. 312/2012)	Informação sobre docentes	Informação sobre docentes	Paulo Seabra	Diretor da EB com 3º Ciclo do Ensino Básico de Gondomar	Favorável sob certas condições	Deve o requerente identificar os documentos a que pretende aceder, em prévia consulta, sob pena de se qualificar o pedido como abusivo, sendo indeferido.	Disponibilizado o acesso <sup>(4)</sup>
282/2012 <sup>(a)</sup> 2012.09.18 (Proc. 329/2012)	Protocolo celebrado entre a Câmara dos Solicitadores e o Millennium BCP	Segredo comercial, Industrial ou sobre a vida interna das empresas	F Duarte & Associados - agentes de execução	Câmara dos Solicitadores	Favorável	Deve a entidade requerida se estiver na posse dos documentos nos termos peticionados facultar o acesso aos mesmos.	Não foi cumprido o Parecer da CADA <sup>(5)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
283/2012 <sup>(c)</sup> 2012.09.18 (Proc. 272/2012)	Informação sobre docentes	Informação sobre docentes	Paulo Seabra	Presidente do Instituto de Educação da Universidade do Minho	Favorável sob certas condições	Deve o requerente identificar os documentos a que pretende aceder, em prévia consulta, sob pena de se qualificar o pedido como abusivo, sendo indeferido.	A Administração não comunicou a sua posição final face ao Parecer da CADA <sup>(6)</sup>
284/2012 <sup>(a)</sup> 2012.09.18 (Proc. 280/2012)	Informação de saúde	Relação interinstitucional	Centro Hospitalar do Porto, EPE		Favorável	A entidade requerente é portadora de um interesse funcional e legítimo no acesso à informação que pretende.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
285/2012 <sup>(b)</sup> 2012.09.18 (Proc. 299/2012)	Informação académica e sobre profissionalização de docentes	Documento administrativo; Pedido abusivo	Escola Secundária Francisco de Holanda		Favorável	Deve a entidade consulente convidar o requerente a identificar os concretos documentos a que pretende aceder sob pena de qualificar o pedido de acesso como abusivo, se o requerente os não identificar.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
286/2012 <sup>(b)</sup> 2012.09.18 (Proc. 306/2012)	Informações sobre carreiras e percursos profissionais de docentes	Carreiras profissionais de docentes	Paulo Seabra	Diretor da Escola Secundária D. Sancho I	Favorável, condicionalmente	Deve ser facultado o acesso à informação requerida, mediante concretização dos documentos a aceder.	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>
287/2012 <sup>(a)</sup> 2012.09.18 (Proc. 332/2012)	Protocolo celebrado entre a Câmara dos Solicitadores e o Millennium BCP	Segredo comercial, industrial ou sobre a vida interna das empresas	Luís Sequeira Fernandes	Presidente da Câmara dos Solicitadores	Favorável	Deve a entidade requerida se estiver na posse dos documentos nos termos peticionados facultar o acesso aos mesmos.	Não foi cumprido o Parecer da CADA <sup>(5)</sup>
288/2012 <sup>(b)</sup> 2012.09.18 (Proc. 337/2012)	Decisão de processo de fiscalização	Decisão de processo de fiscalização	Centro Distrital de Viana do Castelo do ISS, IP		Favorável	A requerente alega e demonstra interesse direto, pessoal e legítimo no acesso ao documento de que consta a informação solicitada.	Facultado o acesso <sup>(b)</sup>
289/2012 <sup>(a)</sup> 2012.09.18 (Proc. 340/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Centro Hospitalar (...)		Favorável	Pode ser facultado o acesso aos documentos ou à informação existente na entidade consulente, confirmados os poderes conferidos na procuração. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
290/2012 <sup>(b)</sup> 2012.09.18 (Proc. 356/2012)	Nome e idade dos praticantes desportivos de alto rendimento	Nome; Idade	Instituto Português do Desporto e Juventude, IP		Favorável	Deve a entidade consulente facultar o acesso aos documentos solicitados.	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>
291/2012 <sup>(b)</sup> 2012.09.18 (Proc. 209 e 211/2012)	Processos de classificação de imóvel, isenção de IMI e inscrição matricial de prédio	Suporte de informação; Segredo fiscal	João Oliveira	Diretor da Direção de Finanças de Faro	Favorável	Deve a entidade requerida convidar o requerente a identificar os concretos documentos a que pretende aceder em qualquer suporte de informação e, se estiver na posse deles deve facultar o acesso, se não estiver na posse deve informar o requerente de tal facto.	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
292/2012 <sup>(a)</sup> 2012.09.18 (Proc. 250/2012)	Acesso a morada e nome de telefone de docente	Morada; Telefone	Escola Secundária Pedro Alexandrino		Favorável	Deve a entidade consulente facultar o acesso aos documentos solicitados.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
293/2012 <sup>(a)</sup> 2012.09.18 (Proc. 282/2012)	Gravação de depoimentos	Depoimento; Dever de segredo; Direito à palavra; Fundamentação	ERC		Favorável	A ERC deverá facultar ao jornalista requerente o acesso às gravações pretendidas, embora com expurgo fundamentado da informação reservada que delas eventualmente conste.	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>
294/2012 <sup>(b)</sup> 2012.09.18 (Proc. 284/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Centro Hospitalar (...)		Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
295/2012 <sup>(b)</sup> 2012.09.18 (Proc. 302/2012)	Informação sobre carreiras e percursos profissionais de docentes	Carreiras profissionais de docentes	Escola EB/2,3/s Dr Daniel Matos		Favorável, condicionalmente	Deve ser facultado o acesso à informação requerida, mediante concretização dos documentos a aceder.	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>
296/2012 <sup>(a)</sup> 2012.09.18 (Proc. 303/2012)	Identificação de agente da PSP	Identificação profissional de Agente da PSP	José Silva Roque	Comandante da Esquadra da PSP do Seixal	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação pretendida.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
297/2012 <sup>(b)</sup> 2012.09.18 (Proc. 331/2012)	Informação sobre docentes	Informação sobre docentes	Agrupamento de Escolas Muraldas do Minho		Favorável sob certas condições	Deve o requerente identificar os documentos a que pretende aceder, em prévia consulta, sob pena de se qualificar o pedido como abusivo, sendo indeferido.	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>
298/2012 <sup>(c)</sup> 2012.09.18 (Proc. 185/2012)	Processo de avaliação de desempenho	Avaliação de desempenho	Maria Fernanda Ferreira	Reitor da Universidade do Minho	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	A Administração não comunicou a sua posição final face ao Parecer da CADA <sup>(6)</sup>
299/2012 <sup>(a)</sup> 2012.09.18 (Proc. 291/2012)	Processo de licenciamento de obras	Acesso não procedimental	Arlindo Funi-na	Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra	Favorável	Deve ser facultado o acesso ao procedimento do licenciamento e, também aos documentos do procedimento de execução de obras sobre os quias já decorreu um ano.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
300/2012 <sup>(b)</sup> 2012.09.18 (Proc.s 301 e 359/2012)	Informações sobre carreiras e percursos profissionais de docentes	Carreiras profissionais de docentes	Escola Secundária de Barcelos	Paulo Seabra	Favorável, condicionalmente	Deve ser facultado o acesso à informação requerida, mediante concretização dos documentos a aceder.	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
301/2012 <sup>(a)</sup> 2012.09.18 (Proc. 304/2012)	Atas de assembleias gerais	Atas de assembleias gerais	João Passarinho	Presidente da Direção da APEE da EB/JI da Cotovia	Desfavorável	A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB/JI da Cotovia não está sujeita à LADA.	Parecer desfavorável <sup>(2)</sup>
302/2012 <sup>(c)</sup> 2012.09.18 (Proc.s 305 e 313/2012)	Informação sobre docentes	Informação sobre docentes	Paulo Seabra	Escola Secundária Alcaides de Faria	Favorável sob certas condições	Deve o requerente identificar os documentos a que pretende aceder, em prévia consulta, sob pena de se qualificar o pedido como abusivo, sendo indeferido.	A Administração não comunicou a sua posição final face ao Parecer da CADA <sup>(6)</sup>
303/2012 <sup>(a)</sup> 2012.09.18 (Proc. 348/2012)	Informação sobre docentes	Documento administrativo; Pedido abusivo	Paulo Seabra	Diretora do Agrupamento de Escolas de Ribeirão	Favorável	Deve a entidade requerida convidar o requerente a identificar os concretos documentos a que pretende aceder sob pena de se qualificar o pedido como abusivo se o requerente os não identificar.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
304/2012 <sup>(b)</sup> 2012.09.18 (Proc. 354/2012)	Informação escolar	Informação escolar	Agrupamento de Escolas Ovar Sul		Favorável	Deve o requerente identificar os documentos a que pretende aceder, em prévia consulta, sob pena de se qualificar o pedido como abusivo, sendo indeferido.	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>
305/2012 <sup>(a)</sup> 2012.10.16 (Proc. 300/2012)	Processos de reembolso de funcionários do Instituto da Segurança Social	Reembolso; Beneficiários; Instituto da Segurança Social	Joaquim Tendeiro	Diretora do Centro Nacional de Proteção contra os Riscos Profissionais	Favorável	Caso existam, deve a entidade requerida facultar o acesso aos documentos solicitados, expurgando a informação que permita identificar os beneficiários.	Facultado o acesso parcial <sup>(4)</sup>
306/2012 <sup>(a)</sup> 2012.10.16 (Proc. 324/2012)	Processos de avaliação de desempenho	Sistema integrado de avaliação de desempenho	Armando Pereira	Presidente da Autoridade Florestal Nacional	Favorável	Deve ser facultada cópia integral da documentação pretendida e ainda não disponibilizada ao requerente. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
307/2012 <sup>(b)</sup> 2012.10.16 (Proc. 401/2012)	Protocolo de cedência	Protocolo de cedência; Dever de cooperação	Presidente da Junta de Freguesia de Benespera		Favorável	Caso detenha os documentos, deve a entidade requerida facultar o acesso solicitado.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
308/2012 <sup>(b)</sup> 2012.10.16 (Proc. 388/2012)	Acesso a documentos sobre ruído	Documento administrativo; Ruído	Artur Jorge da Cruz e Maia Leonor da Cruz	Ministro da Economia e Emprego	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso à informação requerida, caso possua ou detenha a mesma.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
309/2012 <sup>(a)</sup> 2012.10.16 (Proc. 440/2012)	Acesso às propostas fundamentadas do Conselho Diretivo da ARS Norte, nos termos do disposto no artigo 19º do Decreto Lei nº 28/2008, de 22 de fevereiro	Intimação; Documento administrativo; Documentos nominativos	ARS Norte, IP		Favorável	Deve a entidade consulente facultar o acesso. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
310/2012 <sup>(b)</sup> 2012.10.16 (Proc. 328/2012)	Acesso a informação de saúde de terceiro	Seguradora; Competência da CADA e da CNPD; Consentimento; Interesse direto, pessoal e legítimo; Ónus da prova; Nulidade; Contrato à distância	(...) Companhia de Seguros de Vida, SA	Diretor Clínico do Hospital (...)	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso à informação de saúde solicitada.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
311/2012 <sup>(a)</sup> 2012.10.16 (Proc. 344/2012)	Acesso a contrato	Contrato	Agente de Execução na F Duarte & Associados	Câmara dos Solicitadores	Favorável	Deve ser facultado o acesso aos documentos solicitados.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
312/2012 <sup>(b)</sup> 2012.10.16 (Proc. 422/2012)	Processo de qualificação de empresa	Processo de qualificação de empresa	Instituto da Construção e do Imobiliário		Favorável	Deve ser facultado o acesso ao processo solicitado, expurgado da informação respeitante à remuneração auferida por trabalhadores.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
313/2012 <sup>(a)</sup> 2012.10.16 (Proc. 372/2012)	Acesso a documentos de processo de avaliação de desempenho	Avaliação de desempenho	Maria de Fátima Vinagre	Diretor do Agrupamento de Escolas do Cadaval	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
314/2012 <sup>(b)</sup> 2012.10.16 (Proc. 374/2012)	Acesso a documentos referente ao processo de avaliação de desempenho	Avaliação de desempenho	Maria Teresa Craveiro	Inspetor Geral das Atividades Culturais	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso aos documentos solicitados. (aprovado com uma declaração de voto)	Disponibilizados os documentos solicitados <sup>(4)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
315/2012 <sup>(c)</sup> 2012.10.16 (Proc. 396/2012)	Acesso a contratos celebrados por autarquia	Contratos celebrados por autarquia	Paulo Sérgio da Silva	Junta de Freguesia de Merufe	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	A entidade requerida não comunicou a sua posição final face ao Parecer da CADA <sup>(6)</sup>
316/2012 <sup>(d)</sup> 2012.10.16 (Proc. 335/2012)	Acesso a documentos de processo de obras	Processo de obras	Maria Manuela Silva	Presidente da Junta de Freguesia da Ribeirinha	Desfavorável	Tendo a entidade requerida facultado ao acesso aos documentos que dispunha deve a presente queixa ser arquivada..	Parecer desfavorável <sup>(2)</sup>
317/2012 <sup>(a)</sup> 2012.10.16 (Proc. 353/2012)	Acesso a atas de reuniões	Ata de Assembleia de Freguesia	João Soares dos Santos	Presidente da Assembleia de Freguesia de Treixedo	Favorável	Deve ser facultado o acesso aos documentos solicitados.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
318/2012 <sup>(c)</sup> 2012.10.16 (Proc. 210/2012)	Acesso a informações de procedimento de avaliação de imóveis	Procedimento de avaliação de imóveis	João Paulo Oliveira	Diretor do IGESPAR	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	A entidade requerida não comunicou a sua posição final face ao Parecer da CADA <sup>(6)</sup>
319/2012 <sup>(a)</sup> 2012.10.16 (Proc.s 347 e 349/2012)	Relatório da Inspeção Geral de Finanças sobre sistema integrado de avaliação de desempenho	Relatório da Inspeção Geral de Finanças; Sistema integrado de avaliação de desempenho	Comissão de trabalhadores do IEFP	Presidente do conselho diretivo do IEFP	Favorável	Deve ser facultada a informação pretendida e ainda não disponibilizada à requerente, sendo expurgada qualquer informação reservada que dela possa eventualmente constar. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
320/2012 <sup>(a)</sup> 2012.10.16 (Proc. 390/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Centro Hospitalar (...) Hospital (...)		Favorável	Verificando-se a existência de autorização da titular da informação e de interesse direto, pessoal e legítimo da requerente, o acesso deve ser facultado.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
321/2012 <sup>(b)</sup> 2012.10.16 (Proc. 342/2012)	Processo de avaliação de desempenho	Processo de avaliação de desempenho	Manuel Cordeiro	Diretora Regional de Educação do Centro	Favorável	Deve ser facultada a consulta dos documentos relativos à avaliação do desempenho de todos aqueles que com o requerente partilham a distribuição de quotas. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
322/2012 <sup>(b)</sup> 2012.10.16 (Proc. 403/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Centro Hospital (...)		Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
323/2012 <sup>(b)</sup> 2012.10.16 (Proc. 309/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Agrupamento Centros de Saúde de (...)		Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
324/2012 <sup>(b)</sup> 2012.10.16 (Proc. 363/2012)	Ata, informação patrimonial e contas	Documento autárquico	João Silva	Presidente da Junta de Freguesia de Taíde	Favorável	A informação solicitada é de acesso livre e generalizado.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
325/2012 <sup>(a)</sup> 2012.10.16 (Proc. 341/2012)	Acesso a despacho	Despacho incidente sobre requerimento	Biocere - Comercialização e Produção de Produtos Agrícolas, Lda	IFAP, IP	Favorável	Deve ser facultado o acesso ao documento, existindo.	Não foi cumprido o Parecer da CADA <sup>(5)</sup>
326/2012 <sup>(a)</sup> 2012.10.16 (Proc. 389/2012)	Acesso a vários documentos detidos pelo IFAP, IP	Documento contabilístico; Delegação de competências	Vumba - Exploração Florestal, Agropecuária e Turismo, SA	IFAP, IP	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso aos documentos solicitados.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
327/2012 <sup>(b)</sup> 2012.10.16 (Proc. 343/2012)	Processos de avaliação de terceiros	Avaliação de desempenho	Beatriz Rosa	Diretora Regional de Educação do Centro	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso na forma de acesso escolhida pela requerente. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
328/2012 <sup>(b)</sup> 2012.11.20 (Proc. 369/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	A, Companhia de Seguros de Vida, SA	Centro Hospitalar de (...) Hospital (...)	Favorável	Verificando-se a existência de autorização da titular da informação e de interesse direto, pessoal e legítimo da seguradora, o acesso deve ser facultado.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
329/2012 <sup>(c)</sup> 2012.11.20 (Proc. 405/2012)	Processo de avaliação e seleção	Processo de avaliação e seleção	A	Presidente da CACCDTT-IGAC	Favorável	Deve ser facultado o acesso aos documentos sobre os quais tenha já decorrido mais de um ano sobre a data da sua elaboração.	A Administração não comunicou a sua posição final face ao Parecer da CADA <sup>(6)</sup>
330/2012 <sup>(a)</sup> 2012.11.20 (Proc. 414/2012)	Relatórios de atividade	Relatórios de atividade	Autoridade da Concorrência		Favorável	Deve a entidade consulente facultar o acesso à documentação solicitada, na forma requerida, na medida em que a mesma já se encontra tacitamente aprovada mas ainda não publicada.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
331/2012 <sup>(a)</sup> 2012.11.20 (Proc. 468/2012)	Acesso a informação e documentos (decisões judiciais)	Documento administrativo; Criação ou adaptação de documentos	A	Associação Nacional de Freguesias	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso aos documentos e às informações solicitadas, caso possua ou detenha as mesmas.	Não foi cumprido o Parecer da CADA <sup>(5)</sup>
332/2012 <sup>(b)</sup> 2012.11.20 (Proc. 486/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Instituto Português de (...)		Favorável	A requerente demonstra interesse direto, pessoal e legítimo em aceder à informação solicitada.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
333/2012 <sup>(b)</sup> 2012.11.20 (Proc. 228/2012)	Documentos de livre acesso	Documentos de livre acesso	A	Presidente da C. Municipal de Albufeira	Desfavorável, condicionalmente	A entidade requerida deve informar o requerente, fundamentadamente, dos motivos pelos quais é impossível o acesso.	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>
334/2012 <sup>(a)</sup> 2012.11.20 (Proc. 376/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Centro Hospitalar (...) Hospital (...)		Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação de saúde existente na entidade consulente. (aprovado com duas declarações de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
335/2012 <sup>(a)</sup> 2012.11.20 (Proc. 416/2012)	Acesso a procedimento de comunicação prévia	Procedimento de comunicação prévia	Associação Miradouro da Luz	Presidente da C. Municipal de Lagos	Favorável	Deve ser facultado o acesso aos documentos solicitados pela requerente.	Disponibilizado o acesso <sup>(4)</sup>
336/2012 <sup>(c)</sup> 2012.11.20 (Proc. 464/2012)	Estudo, plano de atividades, informação sobre rendas e avaliação de imóveis	Documentos de gestão	A, jornalista	Ministro de Estado e das Finanças	Favorável	A informação solicitada é de acesso livre e generalizado.	A Administração não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
337/2012 <sup>(a)</sup> 2012.11.20 (Proc.s 339, 360 e 361/2012)	Acesso a contrato de associação	Contratos; Segredo comercial	A, jornalista	Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo	Favorável	Deve ser facultado o acesso ao documento solicitado.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
338/2012 <sup>(b)</sup> 2012.11.20 (Proc. 397/2012)	Requerimento apresentado pela ANAM junto do INAC para nova certificação de Aeroporto	Acesso procedimental; Acesso não procedimental; Segredo comercial e/ou industrial; Segredo de Estado	A	Conselho de Administração da ANAM	Favorável	A entidade requerida pode deferir ou diferir o acesso, fundamentadamente, até à tomada de decisão ao arquivamento do processo, ou ao decurso de um ano após a elaboração do documento solicitado.	Não foi facultado o acesso <sup>(5)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
339/2012 <sup>(b)</sup> 2012.11.20 (Proc. 399/2012)	Documentos relativos a docentes	Carreiras profissionais de docentes: Abuso de direito	A	Diretora da Escola Secundária Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves	Desfavorável	Deve ser indeferido o pedido do requerente, por manifestamente abusivo.	Parecer desfavorável ao acesso <sup>(2)</sup>
340/2012 <sup>(b)</sup> 2012.11.20 (Proc. 434/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	A, Companhia de Seguros, SA	Presidente do Conselho de Administração do Hospital (...)	Favorável	Verificando-se a existência de autorização do titular da informação e de interesse direto, pessoal e legítimo da seguradora, o acesso deve ser facultado. (aprovado com uma declaração de voto)	Não foi facultado o acesso <sup>(5)</sup>
341/2012 <sup>(a)</sup> 2012.11.20 (Proc. 483/2012)	Acesso a informação de saúde de terceiro	Processo disciplinar; Comunicação entre serviços	Centro Hospitalar (...)		Favorável	A entidade consulente deve facultar o acesso à informação de saúde com expurgo da informação não relevante para o processo disciplinar.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
342/2012 2012.11.20 (Proc. 391/2012)	Parecer sobre a Lei n.º 38/2012	-	-	-	-	(aprovado com uma declaração de voto)	-
343/2012 <sup>(b)</sup> 2012.11.20 (Proc. 239/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	A, Companhia de Seguros, SA	Hospital (...)	Favorável	Verificando-se a existência de autorização da titular da informação e de interesse direto, pessoal e legítimo da requerente, o acesso deve ser facultado. (aprovado com uma declaração de voto)	Não foi facultado o acesso <sup>(5)</sup>
344/2012 <sup>(b)</sup> 2012.11.20 (Proc. 311/2012)	Acesso a elementos de procedimento inspetivo	Procedimento inspetivo	A	IGEC - Área Territorial de Inspeção Norte	Desfavorável	Não cabe à CADA pronunciar-se sobre o acesso, uma vez que se encontra em curso processo disciplinar.	Parecer desfavorável ao acesso <sup>(2)</sup>
345/2012 <sup>(a)</sup> 2012.11.20 (Proc. 366/2012)	Protocolos de colaboração	Segredo de empresa; Protocolo de colaboração	A, jornalista	Secretário Geral da CARRIS, SA	Favorável	Deve a entidade requerida indicar à requerente quais as deficiências do seu requerimento convidando-a a supri-las em prazo fixado para o efeito, após o que deve facultar o acesso à informação solicitada.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
346/2012 <sup>(b)</sup> 2012.11.20 (Proc. 373/2012)	Informação sobre o curso do procedimento	Destino de requerimento; Diligências tomada no procedimento	A	Comandante do Comando Territorial da GNR de Braga	Favorável	A entidade requerida deve remeter o pedido de acesso ao órgão competente, informando o requerente.	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>

**Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012**

**Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto**

<b>N.º e data do parecer</b>	<b>Assunto do pedido apresentado à CADA</b>	<b>Descritores</b>	<b>Requerente, queixoso ou entidade consulente</b>	<b>Entidade requerida</b>	<b>Sentido do parecer emitido</b>	<b>Síntese do parecer emitido</b>	<b>Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)</b>
347/2012 <sup>(d)</sup> 2012.11.20 (Proc. 381/2012)	Documentos relativos a docentes	Carreiras profissionais de docentes: Abuso de direito	A	Diretor da Escola Secundária Abel Salazar	Desfavorável	Deve ser indeferido o pedido do requerente, por manifestamente abusivo.	Parecer desfavorável ao acesso <sup>(2)</sup>
348/2012 <sup>(b)</sup> 2012.11.20 (Proc. 445/2012)	Notificações de coimas e bloqueios	Notificações	A	Presidente do CA da ECALMA	Favorável	Deve ser facultada a consulta das notificações que integrem os processos de contraordenação concluídos.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
349/2012 <sup>(d)</sup> 2012.11.20 (Proc. 452/2012)	Auto de notícia	Auto de notícia	A	Comandante da PSP de Viana do Castelo	Favorável sob certas condições	Deve ser facultada cópia dos autos que integrem processos de contraordenação concluídos.	Facultado o acesso parcial <sup>(4)</sup>
350/2012 <sup>(b)</sup> 2012.11.20 (Proc. 240/2012)	Recusa de acesso a documento administrativo	Documento administrativo; Documentos nominativos	A	Conselho Superior de Magistratura	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso ao documento solicitado. (aprovado com uma declaração de voto)	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>
351/2012 <sup>(d)</sup> 2012.11.20 (Proc. 358/2012)	Documentos relativos a docentes	Carreiras profissionais de docentes: Abuso de direito	A	Diretor da Escola Secundária Rainha Dona Amélia	Desfavorável	Deve ser indeferido o pedido do requerente, por manifestamente abusivo.	Parecer desfavorável ao acesso <sup>(2)</sup>
352/2012 <sup>(b)</sup> 2012.11.20 (Proc. 432/2012)	Informação escolar	Informação escolar	A	Diretor Regional de Educação do Norte	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso ao documento solicitado.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
353/2012 <sup>(a)</sup> 2012.11.20 (Proc. 479/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Direção Geral dos Serviços Prisionais		Favorável	Não se verifica qualquer impedimento legal no fornecimento integral da informação requerida, sem intermediação médica.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
354/2012 <sup>(b)</sup> 2012.11.20 (Proc. 506/2012)	Procedimento concursal	Procedimento concursal	Agrupamento Vertical de Escolas do Mindelo		Favorável	Deve a entidade consulente facultar o acesso aos documentos solicitados, após os mesmos terem sido corretamente identificados.	Disponibilizado o acesso <sup>(4)</sup>
355/2012 <sup>(d)</sup> 2012.11.20 (Proc. 400/2012)	Documentos relativos a docentes	Carreiras profissionais de docentes: Abuso de direito	A	Diretora do Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves	Desfavorável	Deve ser indeferido o pedido do requerente, por manifestamente abusivo.	Parecer desfavorável ao acesso <sup>(2)</sup>

**Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012**

**Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto**

<b>N.º e data do parecer</b>	<b>Assunto do pedido apresentado à CADA</b>	<b>Descritores</b>	<b>Requerente, queixoso ou entidade consulente</b>	<b>Entidade requerida</b>	<b>Sentido do parecer emitido</b>	<b>Síntese do parecer emitido</b>	<b>Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)</b>
356/2012 <sup>(c)</sup> 2012.11.20 (Proc. 423/2012)	Domicílio fiscal de pessoa coletiva	Segredo fiscal	Presidente da C. Municipal de Sintra	Chefe do Serviço de Finanças Cascais 2	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	A Administração não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
357/2012 <sup>(a)</sup> 2012.11.20 (Proc. 455/2012)	Informação sobre veículo atribuído ao Presidente da Câmara Municipal	Ficha de inspeção; Quilometragem do veículo	A	Presidente da C. Municipal de Mira	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	Não foi cumprido o Parecer da CADA <sup>(5)</sup>
358/2012 <sup>(a)</sup> 2012.11.20 (Proc. 497/2012)	Despacho	Documento administrativo; Criação ou adaptação de documentos	A	Presidente da CAP/AE Dr Francisco Fernandes Lopes	Favorável	Deve a entidade requerida se estiver na posse do documento facultar o acesso, se não estiver na posse desse documento deve informar a requerente de tal facto.	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>
359/2012 <sup>(d)</sup> 2012.11.20 (Proc. 281-A/2012)	Reclamação de Parecer da CADA	Competência da CADA	A, Movimento Cívico Tuga-leaks	Arquivo Histórico Parlamentar	Desfavorável	Não sendo competência da CADA prestar os esclarecimentos solicitados ou realizar a investigação pedida, e não se conhecendo requerimento dirigido à AR, deve ser arquivada a reclamação apresentada.	Parecer desfavorável <sup>(2)</sup>
360/2012 <sup>(a)</sup> 2012.11.20 (Proc. 415/2012)	Pensões na posse da CGA, IP e do CNP enquanto serviço do ISP, IP	Pensões; Documento administrativo	A	Caixa Geral de Aposentações, IP	Favorável	Se não possui o documento e sabendo a entidade que o detém deve remeter-lhe o requerimento, com conhecimento ao requerente.	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>
361/2012 <sup>(b)</sup> 2012.11.20 (Proc. 417/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	A, Companhia de Seguros de Vida, SA	Hospital (...)	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação de saúde requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	Não foi facultado o acesso <sup>(5)</sup>
362/2012 <sup>(b)</sup> 2012.11.20 (Proc. 357/2012)	Documentos relativos a docentes	Carreiras profissionais de docentes; Abuso de direito	A	Diretor da Escola Secundária de Fafe	Desfavorável	Deve ser indeferido o pedido do requerente, por manifestamente abusivo.	Parecer desfavorável ao acesso <sup>(2)</sup>
363/2012 <sup>(b)</sup> 2012.11.20 (Proc. 402/2012)	Documentos na posse de Junta de agricultores	Âmbito subjetivo da aplicação da LADA	Presidente da Junta de Freguesia de Meixedo	Presidente da Junta de Agricultores de Meixedo	Favorável	À entidade requerida, encarregada do exercício de funções administrativas e sujeita ao controlo da Direção Regional de Agricultura, aplica-se a LADA.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
364/2012 <sup>(c)</sup> 2012.11.20 (Proc. 406/2012)	Avaliação de desempenho	Avaliação de desempenho	A	Presidente da CAP/Agrupamento de Escolas da Lixa	Favorável	Os documentos respeitantes à avaliação de desempenho de docentes, não têm, em princípio, carácter reservado. (aprovado com uma declaração de voto)	A Administração não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
365/2012 <sup>(b)</sup> 2012.11.20 (Proc. 408/2012)	Informação de saúde e informação profissional	Informação de saúde; Informação profissional	Centro Hospitalar (...)		Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso à informação pretendida.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
366/2012 <sup>(a)</sup> 2012.11.20 (Proc. 496/2012)	Informação de saúde de terceiro	Interesse direto, pessoal e legítimo	Centro Hospitalar (...) Hospital (...)		Favorável	Deve a entidade consulente facultar o acesso ao documento solicitado.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
367/2012 <sup>(d)</sup> 2012.11.20 (Proc. 380/2012)	Documentos relativos a docentes	Carreiras profissionais de docentes; Abuso de direito	A	Diretor da Escola Secundária com 3º Ciclo da Maia	Desfavorável	Deve ser indeferido o pedido do requerente, por manifestamente abusivo.	Parecer desfavorável ao acesso <sup>(2)</sup>
368/2012 <sup>(c)</sup> 2012.11.20 (Proc.s 393, 394 e 395 e /2012)	Número de esquemas comunicados à AT; receita das mais valias mobiliárias; número de tributação autónomas e receitas	Segredo fiscal; Dados estatísticos	A, jornalista	Ministro de Estado e das Finanças	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso à informação requerida.	A Administração não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
369/2012 <sup>(a)</sup> 2012.11.20 (Proc. 424/2012)	Domicílio fiscal	Segredo fiscal	Presidente da Câmara Municipal de Sintra	Chefe do Serviço de Finanças - Sintra 3	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
370/2012 <sup>(b)</sup> 2012.11.20 (Proc. 425/2012)	Domicílio fiscal e entidade patronal	Segredo fiscal; Processo de execução fiscal	Presidente da Câmara Municipal de Sintra	Chefe do Serviço de Finanças - Sintra 1	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
371/2012 <sup>(a)</sup> 2012.11.20 (Proc. 428/2012)	Informação sobre ação de controlo	Informação sobre ação de controlo	A	IFAP, IP	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação solicitada.	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>
372/2012 <sup>(b)</sup> 2012.11.20 (Proc. 463/2012)	Documento escolar	Distribuição de serviço de docentes	A	Diretora da Escola Secundária com 3º Ciclo Pedro Nunes	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>

**Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012**

**Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto**

<b>N.º e data do parecer</b>	<b>Assunto do pedido apresentado à CADA</b>	<b>Descritores</b>	<b>Requerente, queixoso ou entidade consulente</b>	<b>Entidade requerida</b>	<b>Sentido do parecer emitido</b>	<b>Síntese do parecer emitido</b>	<b>Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)</b>
373/2012 <sup>(d)</sup> 2012.11.20 (Proc. 426/2012)	Informação cadastral	Informação cadastral	A	Presidente da C. M. de Torres Novas	Arquivamento	Entende-se ser de arquivar a presente queixa.	Parecer desfavorável ao acesso <sup>(4)</sup>
374/2012 <sup>(b)</sup> 2012.11.20 (Proc. 430/2012)	Documentos relacionados com campas	Documentos relacionados com campas	A	Diretora do Cemitério de N.ª Sra das Angústias	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
375/2012 <sup>(a)</sup> 2012.11.20 (Proc. 436/2012)	Informação sobre ação de controlo (IFAP)	Informação sobre ação de controlo	A	IFAP, IP	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação solicitada.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
376/2012 <sup>(b)</sup> 2012.11.20 (Proc.s 457 e 484/2012)	Cessação de cedência de interesse público	Ata; Parecer; Convocatória; Processo individual	Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE		Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
377/2012 <sup>(a)</sup> 2012.11.20 (Proc. 481/2012)	Resultados operacionais	Resultados operacionais	A	CP Comboios de Portugal, EPE	Favorável	Deve ser facultado o acesso aos documentos existentes dos quais conste informação solicitada, de acesso livre e generalizado.	A entidade requerida comunicou que o documento solicitado não existe <sup>(8)</sup>
378/2012 <sup>(a)</sup> 2012.11.20 (Proc. 487/2012)	Horários e funções dos professores	Horários e funções de professores	Agrupamento de Escolas Júdice Fialho		Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
379/2012 <sup>(n)</sup> 2012.12.18 (Proc. 473/2012)	Formulários de tráfego, informação sobre despesas de aterragem, hangar e outras, textos, SITA e planos de voo	Segredo comercial; Segredo de Estado	Acess Info-Europe - Madrid	Aeroporto de Lisboa	Favorável	Deve ser facultado o acesso solicitado, sem prejuízo de serem respeitados eventuais segredos comerciais ou sobre a vida interna da empresa, ou a eventual classificação legal de documentos.	A entidade requerida afirma não possuir a informação pretendida <sup>(8)</sup>
380/2012 <sup>(b)</sup> 2012.12.18 (Proc. 527/2012)	Relatório de segurança	Relatório de segurança	IST		Favorável	O direito de acesso aos documentos da requerente prevalece face ao direito à proteção da privacidade.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>

**Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012**

**Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto**

<b>N.º e data do parecer</b>	<b>Assunto do pedido apresentado à CADA</b>	<b>Descritores</b>	<b>Requerente, queixoso ou entidade consulente</b>	<b>Entidade requerida</b>	<b>Sentido do parecer emitido</b>	<b>Síntese do parecer emitido</b>	<b>Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)</b>
381/2012 <sup>(e)</sup> 2012.12.18 (Proc. 538/2012)	Denúncias e diligências realizadas pela Polícia Judiciária	Atividade administrativa; Atividade jurisdicional	A	Diretor da Polícia Judiciária de Braga	Desfavorável	Não compete à CADA pronunciar-se sobre a queixa apresentada, referente ao acesso ao processo de natureza judicial (ou pré-judicial)	Não compete à CADA pronunciar-se <sup>(3)</sup>
382/2012 <sup>(o)</sup> 2012.12.18 (Proc. 562/2012)	Contrato	Contratos	A	Primeiro Ministro	Desfavorável	Não possuindo a entidade requerida a informação solicitada, tendo remetido o requerente para a entidade que o detém e disso notificado o requerente, deve a queixa ser arquivada.	Parecer desfavorável ao acesso, já que a entidade requerida não possui a informação solicitada <sup>(2)</sup>
383/2012 <sup>(e)</sup> 2012.12.18 (Proc. 572/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Instituto Português de (...)		Desfavorável	Não deve ser facultado o acesso à informação requerida.	Não cabe à CADA pronunciar-se sobre documentos inexistentes <sup>(8)</sup>
384/2012 <sup>(f)</sup> 2012.12.18 (Proc. 488/2012)	Emissão de documento	Emissão de um documento	A	Associação do Porto de Paralisia Cerebral	Desfavorável	A queixa não se enquadra num pedido de acesso a documentos administrativos.	A queixa não se enquadra num pedido de acesso a documentos administrativos <sup>(7)</sup>
385/2012 <sup>(c)</sup> 2012.12.18 (Proc. 491/2012)	Montante de pensão	Pensões	A	Centro Nacional de Pensões	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida. (aprovado com duas declarações de voto)	A Administração não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
386/2012 <sup>(o)</sup> 2012.12.18 (Proc. 531/2012)	Montante atribuído à SCM da Póvoa de Lanhoso	Montante atribuído à SCM da Póvoa de Lanhoso	A	Ministério da Solidariedade e Segurança Social	Queixa arquivada	A requerida não recebeu o requerimento de acesso nem dispõe da informação pretendida.	Parecer desfavorável ao acesso <sup>(2)</sup>
387/2012 <sup>(b)</sup> 2012.12.18 (Proc. 554/2012)	Procedimento concursal	Procedimento concursal	Escola Profissional do Desenvolvimento Rural do Rodo		Favorável	O acesso à informação procedimental, quando promovido por sujeito procedimental, é regulado por legislação própria, Deve ser facultado o acesso aos documentos sobre os quais já tenha decorrido mais de um ano sobre a data da sua elaboração.	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
388/2012 <sup>(d)</sup> 2012.12.18 (Proc.s 273 e 351/2012)	Processo de inquérito	Processo de inquérito	A	Presidente do CA do CHLO -Diretor Clínico do Hospital Egas Moniz	Desfavorável	O requerente não demonstra interesse direto, pessoal e legítimo, no acesso ao processo de inquérito à realização de atos médicos.	Parecer desfavorável ao acesso <sup>(2)</sup>
389/2012 <sup>(d)</sup> 2012.12.18 (Proc. 233-A/2012)	Custos de reprodução de documentos	Custos pela reprodução de documentos	A	Delegada de Saúde ACES VIII - Sintra Mafra	Parcialmente favorável	As taxas a cobrar pela reprodução de documentos administrativos devem respeitar o princípio da proporcionalidade.	A entidade requerida não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
390/2012 <sup>(e)</sup> 2012.12.18 (Proc. 368/2012)	Documentos respeitantes a processo judicial	Documento administrativo	A	Agente do Governo Português junto do TEDH	Desfavorável	Estando em causa o acesso a documentos cuja elaboração não releva da função ou atividade administrativa, não cabe nas competências da CADA apreciar a queixa apresentada.	A questão apresentada não cabe nas competências da CADA <sup>(3)</sup>
391/2012 <sup>(e)</sup> 2012.12.18 (Proc. 449/2012)	Informação académica e sobre profissionalização de docente	Documento administrativo; Instituição de ensino privado	A	Diretor do ISLA	Favorável	Na matéria objeto de apreciação a entidade requerida não está abrangida pelo âmbito subjetivo da LADA:	A entidade requerida não está abrangida pelo âmbito subjetivo da LADA <sup>(3)</sup>
392/2012 <sup>(b)</sup> 2012.12.18 (Proc. 383/2012)	Vencimentos auferidos no exercício de funções públicas	Vencimentos	A	Presidente do CA da ULS da Guarda, EPE	Favorável	Deve a entidade requerida facultar os documentos pretendidos pelo requerente.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
393/2012 <sup>(e)</sup> 2012.12.18 (Proc. 421/2012)	Processo administrativo, atas, despachos, pareceres	Decisão judicial num processo de intimação; Caso julgado; Competência da CADA	Condomínio do Lote 29 da Praia dos Aveiros	Presidente da C. Municipal de Albufeira	Não pronúncia	A CADA delibera não emitir pronúncia sobre o mérito do pedido.	Não cabe à CADA pronunciar-se <sup>(3)</sup>
394/2012 <sup>(h)</sup> 2012.12.18 (Proc. 477//2012)	Formulários de tráfego, informação sobre despesas de aterragem, hangar e outras, textos, SITA e planos de voo	Segredo comercial; Segredo de Estado	Acess Info-Europe - Madrid	Aeroporto de Santa Maria	Favorável	Deve ser facultado o acesso solicitado, sem prejuízo de serem respeitados eventuais segredos comerciais ou sobre a vida interna da empresa, ou a eventual classificação legal de documentos.	A entidade requerida informou não dispor da informação pretendida <sup>(8)</sup>
395/2012 <sup>(b)</sup> 2012.12.18 (Proc. 539/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Centro Hospitalar (...) Hospital (...)		Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
396/2012 <sup>(b)</sup> 2012.12.18 (Proc. 444/2012)	Processo de contraordenação	Processo de contraordenação	A	Presidente do Conselho de Administração da EMEL	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação solicitada.	Não foi cumprido o Parecer da CADA <sup>(5)</sup>
397/2012 <sup>(b)</sup> 2012.12.18 (Proc. 478/2012)	Processo de oferta de emprego	Processo de oferta de emprego	A	IEFP, IP Centro Emprego de Chaves	Favorável	A informação solicitada é não nominativa e de acesso livre e generalizado.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
398/2012 <sup>(a)</sup> 2012.12.18 (Proc. 495/2012)	Informação de saúde	Informação de saúde	Instituto Português de (...)		Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
399/2012 <sup>(d)</sup> 2012.12.18 (Proc. 446/2012)	Proposta de Estatutos do IEFP	Estatutos do IEFP	Comissão de Trabalhadores do IEFP, IP	Conselho Diretivo do IEFP, IP	Arquivamento	Entende-se ser de arquivar a presente queixa.	Parecer desfavorável ao acesso <sup>(2)</sup>
400/2012 <sup>(b)</sup> 2012.12.18 (Proc. 453/2012)	Deliberação do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados	Documento administrativo	A	Presidente da Delegação de Oeiras da OA	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso ao documento solicitado, caso possua ou detenha o mesmo.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
401/2012 <sup>(b)</sup> 2012.12.18 (Proc. 502/2012)	Documentos internos da escola	Documentos internos da escola	A	Agrupamento de Escolas de Benfica	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
402/2012 <sup>(a)</sup> 2012.12.18 (Proc. 545/2012)	Documentação contratual, lista de espera	Documentação contratual; Lista de espera	Centro Hospitalar Médio Tejo, EPE		Parcialmente favorável	Deve ser facultado o acesso à informação contratual. O requerente não alega nem demonstra interesse direto, pessoal e legítimo no acesso á lista de espera.	Cumprido o Parecer da CADA <sup>(4)</sup>
403/2012 <sup>(b)</sup> 2012.12.18 (Proc. 472/2012)	Formulários de tráfego, informação sobre despesas de aterragem, hangar e outras, textos, SITA e planos de voo	Segredo comercial; Segredo de Estado	Acess Info-Europe - Madrid	Aeroporto João Paulo II	Favorável	Deve ser facultado o acesso solicitado, sem prejuízo de serem respeitados eventuais segredos comerciais ou sobre a vida interna da empresa, ou a eventual classificação legal de documentos.	Não foi facultado o acesso <sup>(5)</sup>
404/2012 <sup>(a)</sup> 2012.12.18 (Proc. 510/2012)	Documento sobre reserva da intimidade da vida privada por parte do titular	Documentos nominativos	A	Presidente da C. Municipal da Amadora	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso aos documentos solicitados, caso possua ou detenha o mesmo.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
405/2012 <sup>(d)</sup> 2012.12.18 (Proc. 540/2012)	Informação contratual	Documento administrativo; Segredo de empresa; Dinheiros públicos	A	Primeiro Ministro	Desfavorável	Arquivamento do processo por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 112ª do CPA.	Parecer desfavorável ao acesso, já que a entidade requerida não possui a informação solicitada <sup>(2)</sup>
406/2012 <sup>(d)</sup> 2012.12.18 (Proc. 204-A/2012)	Relatórios finais de processos disciplinares com expurgo da informação reservada	Processo disciplinar; Expurgo; Informação abrangida pela reserva da vida privada	Instituto Politécnico de Leiria		Desfavorável	A entidade consulente não deve facultar o acesso.	Parecer desfavorável ao acesso <sup>b)</sup>
407/2012 <sup>(a)</sup> 2012.12.18 (Proc. 498/2012)	Processo de licenciamento	Processo de licenciamento	A	Presidente da C. Municipal de Santa Cruz	Favorável	A informação existente, respeitante a processo de licenciamento, é não nominativa, de acesso livre e generalizado.	Disponibilizado o acesso <sup>(4)</sup>
408/2012 <sup>(b)</sup> 2012.12.18 (Proc. 500/2012)	Livro de atas da Junta de Freguesia	Livro de atas	A	Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões de Santa Maria	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso aos documentos solicitados sem que o requerente tenha que justificar ou fundamentar o pedido. (aprovado com uma declaração de voto)	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
409/2012 <sup>(n)</sup> 2012.12.18 (Proc. 515/2012)	Valor do financiamento atribuído, por utente, pelo ISSP, IP à SCMPL	Documento administrativo: Transparência	A	Centro Distrital de Braga do ISS, IP	Favorável	Deve a entidade requerida convidar o requerente a identificar o lapso temporal a que reportam os documentos peticionados, após o que deve ser facultado o acesso caso a entidade requerida possua os mesmos.	A Administração comunicou não dispor do documento pretendido <sup>(8)</sup>
410/2012(a) 2012.12.18 (Proc. 494/2012)	Financiamento público	Financiamento público	A	Administração Regional de Saúde do Norte	Favorável	Devem ser facultados os documentos, caso existam, ou informado o requerente do local e data da publicitação das transferências de capital que tenham ocorrido, Se não possuir os documentos deve informar o requerente.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
411/2012 <sup>(a)</sup> 2012.12.18 (Proc. 507/2012)	Ata	Ata	A	Presidente do CD do IDS dos Açores	Favorável	As atas são, em regra, documentos não nominativos, de acesso livre e generalizado.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
412/2012 <sup>(b)</sup> 2012.12.18 (Proc. 525/2012)	Contratos celebrados por autarquia	Contrato celebrado por autarquia	A	Presidente da Junta de Freguesia de Merufe	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação requerida.	A Administração não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
413/2012 <sup>(b)</sup> 2012.12.18 (Proc.s 338, 384 e 385 /2012)	Documentos relacionados com a atividade interna da requerida	Remuneração; Horários; Correspondência entre entidades públicas	A	Presidente do CA da Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE	Favorável	O acesso deve ser facultado.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
414/2012 <sup>(c)</sup> 2012.12.18 (Proc. 407/2012)	Documentos nominativos	Documentos nominativos; Relações inter-administrativas	Centro de Segurança Social da Madeira		Favorável	Deve a entidade consulente facultar o acesso solicitado.	A Administração não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
415/2012 <sup>(b)</sup> 2012.12.18 (Proc. 467/2012)	Ano de licenciatura	Ano de licenciatura	A	Universidade Católica Portuguesa	Favorável	A informação sobre o ano de conclusão da licenciatura é não nominativa e de acesso livre e generalizado. (aprovado com uma declaração de voto)	Não foi facultado o acesso <sup>(5)</sup>
416/2012 <sup>(e)</sup> 2012.12.18 (Proc. 511/2012)	Pedido de condenação à prática de ato administrativo	Competência da CADA	Gestão e Organização de Empresas, SA	Presidente da C. Municipal de Vila Nova da Barquinha	Desfavorável	Não compete à CADA pronunciar-se sobre a condenação da entidade requerida à prática de ato administrativo.	A questão colocada não cabe nas competências da CADA <sup>(3)</sup>
417/2012 <sup>(e)</sup> 2012.12.18 (Proc. 524/2012)	Número único de identificação de processo-crime (NUIPC)	Atividade administrativa; Atividade jurisdicional	A	Comandante do Posto da GNR de S. Vicente da Beira	Desfavorável	Estando em causa o acesso a documento cuja elaboração não releva da função ou atividade administrativa, não cabe nas competências da CADA apreciar a queixa apresentada.	A questão colocada não cabe nas competências da CADA <sup>(e)</sup>
418/2012 <sup>(a)</sup> 2012.12.18 (Proc. 534/2012)	Destino das quotizações para a Segurança Social	Quotizações para a Segurança Social	A	Centro Distrital de Braga do ISS, IP	Favorável nas condições do Parecer	O requerente deve ser convidado a precisar a sua pretensão.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
419/2012 <sup>(b)</sup> 2012.12.18 (Proc. 437/2012)	Informação sobre ação de controlo	Informação sobre ação de controlo (IFAP)	A	IFAP, IP	Favorável	Deve ser facultado o acesso à informação solicitada no prazo máximo de dois meses.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>
420/2012 <sup>(l)</sup> 2012.12.18 (Proc. 512/2012)	Processo de autorização de instalação de casa	Processo de autorização de instalação de casa	A	Presidente do IPTM, IP	Favorável	Os documentos solicitados são não nominativos de acesso livre e generalizado.	Facultado o acesso parcial <sup>(4)</sup>

## Processos apreciados pela CADA de 1 Janeiro a 31 de dezembro de 2012

### Pareceres emitidos ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto

N.º e data do parecer	Assunto do pedido apresentado à CADA	Descritores	Requerente, queixoso ou entidade consulente	Entidade requerida	Sentido do parecer emitido	Síntese do parecer emitido	Posição final da Adm. Púb. (art.º 15, n.º 5)
421/2012 <sup>(c)</sup> 2012.12.18 (Proc. 533/2012)	Pensões atribuídas pelo CNP	Pensões	A	Centro Nacional de Pensões	Favorável	Deve a entidade requerida facultar o acesso aos documentos solicitados. (aprovado com uma declaração de voto)	A Administração não comunicou a sua posição final <sup>(6)</sup>
422/2012 <sup>(b)</sup> 2012.12.18 (Proc. 535/2012)	Atas de reuniões, relação de imóveis, relatório de atividade e conta de gerência	Documentos relacionados com atividade da junta e assembleia de freguesia	A	Presidentes da Junta e Assembleia de Freguesia de Lanhoso	Favorável condicionalmente	Deve ser facultado o acesso aos documentos solicitados, após prova de receção, por parte das entidades requeridas, da pretensão do requerente.	Facultado o acesso <sup>(4)</sup>

- a) Nos Pareceres assinalados com (a), a Administração Pública informou a CADA da decisão final logo que notificada do Parecer
- b) Nos Pareceres assinalados com (b), a Administração Pública só informou da decisão final após insistência dos Serviços da CADA
- c) Não foi comunicada a decisão da Administração
- d) Parecer desfavorável ao acesso
- e) A CADA declarou ser incompetente para apreciar o pedido
- f) Não se trata de uma questão de acesso a documentos administrativos
- g) A entidade requerida / entidade consulente não tem de comunicar a posição final
- h) Inexistência de documentos
- i) A Administração comunicou, verbalmente, que não facultaria o acesso
- j) Facultado o acesso parcial

- 1) Parecer genérico
- 2) Parecer desfavorável ao acesso
- 3) A CADA entendeu ser incompetente para apreciar o pedido
- 4) Decisão final da Administração que acatou o Parecer da CADA
- 5) Decisão final da Administração que não acatou o Parecer da CADA
- 6) Não foi comunicada a decisão da Administração
- 7) Não se trata de uma questão de acesso a documentos administrativos
- 8) Documentos inexistentes
- 9) Foi comunicado, verbalmente à CADA que o acesso não seria facultado

# **ANEXO C**

Quadro legal do acesso  
a documentos administrativos

# LEGISLAÇÃO

## REGIME DE ACESSO

- **Artigo 267º, n.º 3, da Constituição da República Portuguesa**  
*“A lei pode criar entidades administrativas independentes”.*
- **Artigo 268º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa**  
Princípio da Administração Aberta.
- **Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto - LADA**  
Regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização, revoga a Lei n.º 65/93, de 26 de agosto, com a redação introduzida pela Lei n.º 8/95, de 29 de Março, e pela Lei n.º 94/99, de 16 de julho, e transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2003/98/CE, do Parlamento e do Conselho, de 17 de novembro de 2003, relativa à reutilização de informações do sector público.
- **Lei n.º 19/2006, de 12 de junho - LAIA**  
Regula o acesso à informação sobre ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro.
- **Despacho n.º 8617/2002, do Ministro das Finanças, publicado no DR, II Série, n.º 90, de 2002.04.29**  
Fixa o custo da reprodução de documentos administrativos solicitados pelos cidadãos no exercício do seu direito de acesso.

## CADA

- **Lei n.º 8/95, de 29 de março**  
Aprova o Regulamento Orgânico da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA).
- **Regulamento Interno da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos**  
DR, II Série, n.º 16, de 95.01.19.
- **Lei n.º 10/2012, de 29 de fevereiro**  
Aprova o Regulamento Orgânico da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA).
- **Deliberação n.º 1040/2012, emitida pela CADA em 2012.07.17 e publicada no DR, II Série, n.º 146, de 2012.07.30**  
Delegação de competências no Presidente da CADA

## OUTROS DIPLOMAS

- **Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de janeiro**  
Regime geral dos arquivos e do património arquivístico, alterado pela Lei n.º 14/94, de 11 de Maio, e pela Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.
- **Lei n.º 6/94, de 7 de abril**  
Aprova o regime do segredo de Estado.
- **Lei n.º 35/98, de 18 de julho**  
Estatuto das organizações não governamentais de ambiente.

- **Lei n.º 67/98, de 26 de outubro**  
Lei de Proteção de Dados Pessoais.
- **Decreto-Lei n.º 372/98, de 23 de novembro**  
Cria o Conselho Superior dos Arquivos, órgão consultivo do Ministério da Cultura com um representante da CADA.
- **Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro**  
Estatuto do Jornalista, alterado pela Lei n.º 64//2007, de 6 de novembro, e republicado em anexo a este diploma.
- **Decreto Regulamentar n.º 35/2007, de 29 de março**  
Aprova a orgânica do Conselho Nacional de Cultura  
[Vd. Declaração de Rectificação n.º 47-M/2007, de 28 de maio (Suplemento)]

### **NORMAS COMUNITÁRIAS**

- **Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho (90/313/CEE), de 7 de junho de 1990**  
Relativa à liberdade de acesso à informação em matéria de ambiente. Transposta para a ordem jurídica interna pela LADA.
- **Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho (2003/4/CE), de 28 de janeiro de 2003**  
Relativa ao acesso do público às informações sobre ambiente.  
Revoga a Directiva 90/313/CEE do Conselho.
- **Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho (2003/98/CE), de 17 de novembro de 2003**  
Relativa à reutilização de informações do sector público.
- **Regulamento (CE) n.º 1049/2001, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2001**  
Relativo ao acesso do público aos documentos do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão.
- **Decisão da Mesa do Parlamento Europeu (2001/C 374/01), de 28 de novembro de 2001**  
Disposições específicas relativas ao acesso do público aos documentos do Parlamento Europeu.
- **Decisão do Conselho (2001/840/CE), de 29 de novembro de 2001**  
Disposições específicas relativas ao acesso do público aos documentos do Conselho.
- **Decisão do Conselho (64/2003), de 11 de fevereiro de 2003**  
Relativa ao acesso do público aos documentos do Comité das Regiões.
- **Decisão da Comissão (2001/937/CE, CECA, Euratom), de 05 de dezembro de 2001**  
Disposições específicas relativas ao acesso do público aos documentos da Comissão.
- **Decisão do Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia (2004/605/CE), de 13 de abril de 2004**  
Referente à execução do Regulamento (CE) n.º 1049/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao acesso do público aos documentos do Centro de Tradução.
- **Decisão da Comissão, de 7 de abril de 2006**  
Relativa à reutilização de informação da Comissão (2006/291/CE, Euratom)

## **CONSELHO DA EUROPA**

- **Recomendação (2002)2, adoptada pelo Conselho da Europa em 21 de fevereiro de 2002**  
Recomendação aos Estados Membros do Conselho da Europa sobre o acesso aos documentos administrativos.

## **CONVENÇÃO DE AARHUS**

- **Convenção sobre Acesso à Informação, Participação do Público no Processo de Tomada de Decisão e Acesso à Justiça em Matéria de Ambiente, assinada em Aarhus - Dinamarca, a 25 de junho de 1998 (Convenção de Aarhus)**
- **Resolução n.º 11/2003 da Assembleia da República, publicada no DR, I Série - A, n.º 47, de 2003.02.25 - Aprova para ratificação a Convenção de Aarhus**
- **Decreto n.º 9/2003 do Presidente da República, de 25 de Fevereiro, publicado no DR I Série - A, n.º 47, de 2003.02.25 - Ratifica a Convenção de Aarhus**  
A Convenção vigora em Portugal desde 2003.09.07.
- **Aviso n.º 188/2005 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, publicado no DR I Série - A, n.º 86, de 2005.05.04**  
Torna público que a Comunidade Europeia fez uma comunicação à Convenção de Aarhus e que esta Convenção entrou em vigor para a Comunidade em 2005.05.18.